

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES	1
CONTRATOS	2
RECURSOS HUMANOS	2
SECRETARIA	34
DECRETOS	34
LEIS	34
PORTARIAS	35

ATOS DO LEGISLATIVO

CERTIDÃO Nº 030, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022

Eu, **JOSÉ ANTONIO FERREIRA**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins, que...

Em Sessão realizada no dia 8 de dezembro de 2022, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2.023/2.024, que será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: Carlos Alberto Gomes

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Rui

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Luiz Carlos Missassi Rivera

SEGUNDO SECRETÁRIO: Joceli Mariozi Ferreira

CERTIFICO ainda, que os mesmos se encontram em exercício de seus mandatos e aptos a exercerem as prerrogativas dos respectivos cargos.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Diretor Legislativo

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

TERMO DE POSSE

Em Sessão realizada no dia 8 de dezembro de 2022, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2.023/2.024, que será composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: Carlos Alberto Gomes

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Rui

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Luiz Carlos Missassi Rivera

SEGUNDO SECRETÁRIO: Joceli Mariozi Ferreira

Carlos Alberto Gomes
PRESIDENTE

Raimundo Rui
VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Missassi Rivera
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Joceli Mariozi Ferreira
SEGUNDO SECRETÁRIO

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022).

EDITAIS

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DOUTOR DURVAL NICOLAU EM C.B.U.Q.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº313, Centro, São João da Boa Vista - SP. Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL (CÃES E GATOS) PARA O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

OC Nº 863900801002023OC00001

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 19/01/2023 às 09h00min.

**Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações**

**José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração em Substituição**

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

Extrato de Contratos

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 003/23

Detentora: RILTY ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sinalização viária horizontal em estradas, ruas e avenidas do município. – PE 146/22

Assinatura: 05/01/2023

Prazo: 06/01/2023 A 05/01/2024

ITEM 001

Descrição: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, COM ADIÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, APLICADA PELO PROCESSO MECÂNICO E COM ESPESSURA DE 0,6MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS ÚMIDA (DIVERSAS CORES).

Quantidade: 60.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 68,53

ITEM 002

Descrição: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA À BASE DE METIL METACRILATO BICOMPONENTE – ABNT 15870 - EXTRUSÃO PLÁSTICO À FRIO

Quantidade: 20.000

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 216,08

ITEM 003

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHA MONO DIRECIONAL.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,31

ITEM 004

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHA BIDIRECIONAL.

Quantidade: 30.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,40

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2023.

**Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos**

**José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração em Substituição**

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2022

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2022, para os cargos de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica e Coordenador Pedagógico, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLAS.	NOME	RG
05º	CLAUDIA URBANO.....	43.527.689-X
06º	CAMILA CORTEZ GONÇALVES.....	48.108.875-1
07º	MARIA VICTÓRIA BONASSI MARTINS.....	45.393.150-9
08º	SIMONE RODRIGUES GAZATO GOMES.....	43.434.210-5
09º	ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSARON.....	22.896.244-4
10º	STÉPHANY CARVALHO DAMALIO.....	55.488.907-9
11º	GUILHERME ALVES HERNANDES.....	41.513.547-3
12º	THAYNA DA SILVA FLORENCIANO.....	420.457.128-00
13º	PATRÍCIA MILAN GODOY.....	41.668.935-8
14º	EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES.....	41.669.193-6
15º	CAROLINA BOVO.....	41.709.289-1
16º	JOSIANE DA SILVA RODRIGUES.....	44.349.328-5
17º	BEATRIZ BELI CÓCOLI.....	42.310.293-X
18º	DANIELA BATISTA SILVA SALVÁTICO.....	32.369.278-3
19º	NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS FARIA.....	43.527.590-2
20º	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS JORDÃO.....	36.763.357-7
21º	HEVELYN VICTOR LOPES.....	58.694.792-9
22º	PRISCILA APARECIDA DO COUTO.....	17.140.324
23º	MARCELA FERREIRA DOTA.....	47.150.653-9

24º	SABRINA RAMOS DE SOUSA BELCHIOR.....	44.990.933-5
25º	CÍNTIA GONÇALVES.....	18.316.148-8
26º	GABRIELA BARREIRO STEFANI ESTEVES.....	44.349.392-3
27º	JACQUELINE ROMANO BUZATTO.....	18.024.303-2
28º	ANA LUISA MOREIRA BERTOLUCCI.....	57.101.852-X
29º	BIANCA DOS SANTOS FREITAS.....	30.654.246-8
30º	MARIA EDUARDA STANCATE DE OLIVEIRA.....	58.150.106-8
31º	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA.....	45.192.607-9
32º	ANA LAURA CUNHA DAVILA.....	45.192.766-7
33º	MERI APARECIDA DE OLIVEIRA RUI.....	19.759.531-5
34º	MARCELA DE SOUZA MORAES DELUCA.....	44.093.083-2
35º	CAMILA DE CARVALHO MIRANDA.....	40.761.299-3
36º	ANA CLAUDIA SILVA.....	47.738.536-9
37º	RAFAELLA PATRONE RAMIRO.....	52.044.584-3
38º	GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA.....	34.007.539-9
39º	KARINA DE FARIA.....	32.233.533-4
40º	ANA PAULA SILVA RODRIGUES.....	53.065.112-9
41º	FABIANA CRISTINA SANCHES CRUZ.....	33.471.160-5
42º	ISABELLA CRISTINA DA SILVA.....	45.193.065-4
43º	AMANDA RAFAELA TOMAZ BRUNÓRIO.....	46.500.665-6
44º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUEDES DE CARVALHO.....	46.441.177-4
45º	ANA PAULA DA SILVA LORDE.....	32.233.529-2
46º	MARILIA PAULA MISAEL BARBOSA.....	46.815.918-6
47º	LÍVIA MORETTO BORTOLUCI.....	56.665.760-0
48º	JULIANA MIGUEL SANCHES.....	45.327.465-1
49º	THALITA DE OLIVEIRA CARDOSO.....	47.957.922-2
50º	LUCIANA FEDERICI SANDEVILLE.....	18.900.458-7
51º	CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA.....	23.934.937-4
52º	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA.....	038.419.692.009-2 MA
53º	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO.....	48.203.335-6

54º	RACHEL BRONZE MOLLES DA SILVA OLIVEIRA.....	50.569.741-5
55º	SILVIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA.....	22.896.469-6
56º	MARIA ISABEL MARRIQUE.....	40.761.408-4
57º	MARCIA NORA BATISTA.....	20.087.837-2
58º	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOCEMA.....	32.537.358-9
59º	ERICA DONIZETE MOREIRA.....	41.518.199-9
60º	TATIMARA VICENTINA LASARINO CRUZ.....	40.925.232-3
61º	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA.....	32.232.458-0
62º	ANA CAROLINA GOMES.....	45.711.044-2

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLAS.	NOME	RG
01º	LEANDRO PAZ DA COSTA.....	65.617.321-X
02º	EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES.....	41.669.193-6
03º	RAQUEL PEIXOTO LUZ DE SOUZA.....	40.921.818-2
04º	NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS FARIA.....	43.527.590-2
05º	GABRIELA BARREIRO STEFANI ESTEVES.....	44.349.392-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 10/01/2023 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula e escolha das Unidades Escolares.

- Horário: 8:30 – Professor de Desenvolvimento da Educação Básica

- Horário: 13:30 – Coordenador Pedagógico

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

1.3. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- Formulário de prorrogação do prazo para posse, que deverá ser preenchido e devolvido durante a atribuição;
- Carta para abertura de conta salário;
- Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. O exame médico admissional será agendado durante a Atribuição no dia 10/01/2023.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

243º FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA.....RG: 33.646.153-7
 244º ADEMIR LUIZ DA SILVA.....RG: 34.007.533-8
 245º PAULO HENRIQUE LINO.....RG: 41.528.184-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (06/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

100º SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO.....RG: 27.643.828-0
 101º CAMILA GRAZIELI CLAUDINO NASCIMENTO PAIXÃO.....RG: 44.502.598-0
 102º ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO.....RG: 2.689.300
 103º VIVIANE GARCIA DE OLIVEIRA.....RG: 40.355.488-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

61º SILVANA SANTANGELO DIAS.....RG: 26.330.035-3
 62º MARTA ALVES BEZERRA MARTINS.....RG: 32.023.916-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (06/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 09/01/2023 a 11/01/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

13º THAÍS TAVARES.....RG: 48.900.077-0
 14º LIVIA YASBECK OLIVEIRA.....RG: 42.100.604-3
 15º EDELWEISS MACIEL FONSECA.....RG: 14.100.648-1
 16º MARIA LAURA DOS SANTOS FRAGA PALAZI.....RG: 33.646.355-8
 17º BÁRBARA JÚSRG: 41.306.672-1
 18º ANA LAURA CUNHA DAVILA.....RG: 45.192.766-7
 19º ZELINDA GABRIELLI MIGUEL DA COSTA....RG: 49.936.456-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (06/01/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos em Substituição

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2. 10/01/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 14:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

2.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- o) CPF original
- p) RG original
- q) Título de eleitor original
- r) Carteira de reservista ou dispensa original
- s) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- t) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- u) Cópia simples do RG
- v) Cópia simples do número do PIS
- w) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2022
- x) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- y) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- z) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos

aa) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)

bb) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2.2. Durante a atribuição, serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral, que deverá ser preenchida e devolvida durante a atribuição;
- b) Carta para abertura de conta salário;
- c) Declaração de desistência, para os candidatos que não possuírem interesse na vaga;
- d) Comunicado de admissão prejudicada, para os candidatos que não cumprirem os requisitos mínimos para admissão, até a data limite para início de exercício.

3. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

4.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

4.2. O exame médico admissional será agendado

durante a Atribuição no dia 10/01/2023.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE
AO ANO DE 2022

NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
ROBSON BELMAR LATANSA	03.03.14	03.03.15
AUREA APARECIDA N. MACHADO	01.08.22	01.08.23
REGINA MARCIA LORETTI CASSIANO PEREIRA	04.02.22.E	04.02.23.E
MARIA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	04.02.22.E	04.02.23.E
ANDREIA FERNANDA DE C. CALEGARI	04.02.22.E	04.02.23.E
FABIANA FERNANDES RAMOS SILVA	04.01.23	04.01.24
RACHEL ELOY NOGUEIRA	04.02.22.E	04.02.23.E
SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS	04.01.23	04.01.24
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA	03.08.22	03.08.23
ELAINE REGINA CHIAVEGATO CORREA	04.02.22.E	04.02.23.E
VANDA PIANTON	01.03.22	01.03.23
LUCIANA CASSIA DOTTA RODRIGUES	04.01.23	04.02.23.E
MARIA CRISTINA GEBARA RICKHEIM	04.02.22.E	04.02.23.E
ADELISE CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO COMBI	04.02.22.E	04.02.23.E
MARIA ELISA GALLO CACHOLA	02.06.22	02.06.23
CATARINA ANGELICA M. SANTOS	02.06.22	02.06.23
PAULO SERGIO MAGNON	01.04.21	01.04.22
CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ	01.04.22	01.04.23
ROSEMARY FATIMA DE S. FERNANDES	04.02.31.E	04.02.32.E

FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JR.	02.18.12	02.19.12
FERNANDA CRISTINA CORDEIRO GALLI	02.05.12	02.05.13
CARLOS SORG RIQUENA	01.03.12	01.03.13
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI	02.05.12	02.05.13
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	04.02.22.E	04.02.23.E
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES	03.16.12	03.16.13
EDUARDO DE LIMA GUIMARÃES	01.05.11	01.05.12
LUCIANA CRISTINA CAVALARI MARTINS	04.02.22.E	04.02.23.E
JORGE LUIS GEREMIAS	01.05.12	01.05.13
MOACIR DA COSTA INACIO	01.05.09	01.06.02
MARIA ALICE PEREIRA F. FERNANDES	02.07.14	02.07.15
ERIVELTO HENRIQUE MARQUES	02.07.14	02.07.15
PATRICIA MARIA G. L. BERALDO BELÃO	03.07.14	03.07.15
FABIANA PALOMO CIRTO	04.02.22.E	04.02.23.E
FABIO SILVERIO FERRAZ	02.13.14	02.13.15
FERNANDO CEZAR ANASTÁCIO	01.02.13	01.02.14
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	01.02.14	01.02.15
CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL	01.02.14	01.02.15
RICARDO FERNANDES DE LIMA	01.02.14	01.02.15
MICHELLE SANTAMARINA	01.02.14	01.02.15
MARCIA ANDREA C. BURATO EVARISTO	01.02.14	01.02.15
THIAGO BENETTI PEREIRA	01.02.13	01.02.14
FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA	03.04.14	03.04.15
JONAS MENDES FERREIRA COSTA	01.10.12	01.10.13

GIULIANA RODRIGUES L. DE ALMEIDA	03.07.14	03.07.15
GIOVANI BARBOSA MANCO	03.07.14	03.07.15
SIMONI HERRERA GAZATTO	02.07.14	02.07.15
ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA	03.07.14	03.07.15
HERCULES FERREIRA DA FONSECA	02.14.11	02.14.12
MARISA DONIZETI ROQUE	02.07.14	02.07.15
UILSON CESAR PINHEIRO	02.07.14	02.07.15
JORGE RENATO SOMENZARI	02.05.11	02.05.12
JOSIANE CRISTINA O. MENEGUINE	01.02.14	01.02.15
HELIO VANZELA	01.10.10	01.10.11
HELEN CRISTINA ANDRE DA SILVA	02.07.14	02.07.15
LOURIVAL PAULINO DE SOUZA	02.07.12	02.07.12
ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI	03.03.14	03.03.15
ADRIANA CRISTINA PUGA PIRES	04.02.22.E	04.02.23.E
GIOVANA ESTEL PAINA MONTEIRO	04.02.22.E	04.02.23.E
FERNANDA DE OLIVEIRA M. PEREIRA	04.04.23	04.04.24
JANAINA DA COSTA BUSON	04.05.22.E	04.05.23.E
ROBERTA APOLINÁRIO DA S. FONSECA	04.04.23	04.04.24
ANA LUCIA LOPES	04.05.22.E	04.05.23.E
ALDA SOARES DE ARAÚJO CASSIANO	01.05.09	01.05.10
DEBORA NUNES DE MENEZES MILITÃO	04.02.22.E	04.02.23.E
KELLY CRISTINA DA CUNHA VIANA	04.04.23	04.04.24
DANIELE DE CARVALHO SILVA	04.05.21.E	04.05.22.E
SHIRLEY APARECIDA BRUSCATO	04.04.21	04.04.22

THAIS HELENA ROCHA LINO	04.05.22.E	04.05.23.E
GISLAINE AZEREDO DE OLIVEIRA	04.01.18	04.01.19
HELEN ROSE MORAES CRUZ	04.01.18	04.02.18.E
THALITA CARLA MENATO SANTANA	04.01.18	04.01.19
JOÃO CARLOS RAMIRES	02.14.09	02.14.10
ANA CLAUDIA DE CASTRO GARCIA	04.01.18	04.01.19
MARIA BENEDITA BORGES MATHEUS	01.05.09	01.05.10
JULIANO FERREIRA RANGEL	01.11.09	01.11.10
MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS	01.02.09	01.02.10
MARIA GABRIELA GALLO DOS SANTOS	01.05.09	01.05.10
JOÃO LUIS ANSANI FILHO	02.14.09	02.14.10
JOSE RENATO DE SOUSA	01.11.09	01.11.10
PATRICIA PALHARES A. MARZOCHI	04.02.22.E	04.02.23.E
ELIANE APARECIDA FRANCISCO BARBOSA	04.01.23	04.01.24
LEIVE KELLY PAVANI	03.04.09	03.04.10
DANIELA FANELI TAVARES	05.01.13.S	05.01.14.S
MICHELLE DE SOUZA FONSECA MASTRI	04.04.23	04.05.23.E
ALINE REZENDE REHDER	05.01.09.S	05.01.10.S
ANA LIDIA DOMINATO	04.04.23	04.04.24
ANA CAROLINA DOS SANTOS BATISTA	05.01.09.S	05.01.10.S
LUCILIA BATISTA TEIXEIRA MATTOS	04.01.17	04.01.18
ALESSANDRA DAROZ MARTINS	04.05.22.E	04.05.23.E
MICHELLA MATEMPE FERREIRA	05.01.09.S	05.01.10.S
ALESSANDRA PADOVANI DA SILVA	05.01.09.S	05.01.10.S

DEBORA CRISTINA CORREIA	05.01. 09.S	05.01. 10.S
MARIANA ALVARENGA	04.02. 10.E	01.02. 11.E
NATHALIA PAVANI GUIZIN	05.01. 09.S	05.01. 10.S
ERIKA RIDOLFI	05.01. 09.S	05.02. 09.E
MARIA DE FATIMA GINEZ BAESSO	05.01. 09.S	05.01. 10.S
GLAUCIELA APARECIDA DIEGO	05.02. 08.E	05.02. 09.E
GIOVANA RAMOS RODRIGUES	05.02. 08.E	05.02. 09.E
FABIANA CIRELI PEDRO	04.01. 17	04.02. 17.E
CAMILA DE FREITAS LECCHI	05.01. 09.S	05.01. 10.S
ALTIERES DE MATOS CUNHA	02.05. 13	02.05. 14
LUCIMARA MARTINS DIAS	05.01. 09.S	05.02. 09.E
VALDIRENE APARECIDA TODERO	05.01. 09.S	05.02. 09.E
ANA PAULA BARGAS BLANCO MARTINS	05.01. 09.S	05.01. 10.S
FABRICIO EVERTON M. DA SILVA	02.19. 08	02.19. 09
HEDYLAINÉ VANTINE SILVA	05.01. 09.S	05.01. 10.S
SIRLENE VENTURELLI FADINE	05.01. 08.S	05.01. 09.S
LETICIA MORETTO BORTOLUCCI	05.01. 09.S	05.02. 09.E
LIGIA REGINA F. NOGUEIRA	02.14. 08	02.14. 09
ADRIANA NEVES BINDEZ BASTOS	02.05. 13	02.05. 14
MARIA EMILIA BUCCINI	05.01. 09.S	05.01. 10.S
ANA CAROLINA ALONSO DELBIN ONORIO	05.01. 09.S	05.01. 10.S
MARIA FRANCISCA LOPES	05.01. 09.S	05.01. 10.S
FABIANA MAZALI VANZELLA	05.01. 09.S	05.01. 10.S
ALESSANDRA SIMIONI EUGÊNIO	02.07. 11	02.07. 12

ELAINE ROQUETO MILITÃO	04.04. 21	04.04. 22
KARINA CHIACCHIO	04.05. 20.E	04.05. 21.E
GEISA MAXIMIANO DA SILVA TEIXEIRA	04.04. 21	04.05. 21.E
ROSEMAR MENDES DE FREITA	04.05. 20.E	04.05. 21.E
SANDRA CRISTINA DA SILVA MORETO	05.01. 13.S	05.01. 14.S
FLAVIA REGINA PALOMO	04.04. 21	16.01. 02
ADELIA APARECIDA DE LIMA MULTINI	03.07. 12	03.07. 13
MARILENE DE OLIVEIRA MORETTI	04.04. 21	04.04. 22
CACILDA BORDIN QUEIROZ DELGADO	01.05. 08	01.05. 09
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES	03.04. 05	03.04. 06
MARCELA DE SOUZA ARCURI	03.04. 08	03.04. 09
BRUNA CAROLINA ROCHA ANGELO	05.01. 09.S	05.02. 09.E
PATRICIA PEREIRA MAXIMO DE ALMEIDA	04.05. 20.E	04.05. 21.E
GENIVALDO BRAMBILA	02.02. 05	02.02. 06
THIAGO FELISBERTO DA SILVA	01.04. 08	01.05. 08
MOACIR SIMÕES CORBANO	01.10. 08	01.11. 08
BRENO FABRE DE LUCA	02.04. 08	02.05. 08
MAYARA ROCHA CAMPOS	02.04. 08	02.05. 08
DENILSON FELISBERTO	01.09. 08	02.13. 02
LUZIA ADRIANA VIDAL TEODORO	01.01. 08	01.02. 08
RAFAEL CICONI TREVISAN	02.04. 08	02.05. 08
ROBERTO DE OLIVEIRA	01.04. 08	01.05. 08
LUCIANO CASSIANO DA FONSECA	01.01. 08	01.02. 08
BRUNA VASCONCELOS DE L. RODRIGUES	03.15. 08	03.16. 08

CAROLINA MASCARO VIEIRA	03.15. 08	03.16. 08
GRACIELE RAMOS	01.01. 08	01.02. 08
SANDRA DE CASSIA DALCIN BERALDO	05.01. 07.S	05.02. 07.E
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA HUTFLESZ	05.01. 07.S	05.01. 08.S
DANIELA AZEREDO	01.04. 07	01.04. 08
JOCELI DA COSTA CHUQUI	05.01. 07.S	05.01. 08.S
CAMILA LUCIO DE SOUZA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
DEZIELLI AMBROSIO AVERSA	01.04. 07	01.04. 08
LUCIANA BACKSTROM VALENTIM	05.01. 07.S	05.01. 08.S
ISABEL DE OLIVEIRA DELMONDES DE SOUZA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
ROSELI DOS SANTOS FRANCISCO MIZAEAL	01.04. 07	01.04. 08
TALITHA STEFANY TODERO PEIXOTO	05.01. 04.S	05.01. 05.S
RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO	02.04. 06	02.04. 07
JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA	01.01. 06	01.01. 07
BRUNA SUZANI MARQUES SILVA	04.01. 14	04.01. 15
BRENO CESAR VALENTE E SILVA	02.05. 06	02.05. 07
CILAS CARDOSO MARIANO	02.04. 06	02.04. 07
ANAURA CRISTINA T. DELSOTO	01.01. 06	01.01. 07
EDSON FERNANDO GERALDO	01.01. 06	01.01. 07
TALITA CRISTIANE MARQUES	05.01. 05.S	05.01. 06.S
OMAR AMORIM	01.09. 06	01.09. 07
ROBERTO CARLOS COSTA SANCHES	01.01. 06	01.01. 07
GINA MARIA SBARDELLINI	05.01. 04.S	05.01. 05.S
MICHELLE DIONIZIO SOLCIA	05.01. 06.S	05.01. 07.S

RENATA GIÃO RUY	02.04. 05	02.04. 06
BRUNO HENRIQUE DIONISIO CASARIM	01.01. 05	01.01. 06
MELL SORITA HOFFMANN	02.11. 03	02.11. 04
SIMONE BIELSA COLOZZA	01.04. 05	01.04. 06
RODRIGO JOSE TABARIN	01.04. 05	01.04. 06
VALQUIRIA DE LUCIAS DE ALMEIDA	05.01. 05.S	05.01. 06.S
EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA	02.04. 05	02.04. 06
ELIANA MARIA REZENDE DE FARIA	01.04. 05	01.04. 06
MARIA ANGELICA CANDIDO VALERIO	01.04. 05	01.04. 06
ROSANGELA DE FATIMA MARRIQUE OLIVEIRA	01.06. 05	01.06. 06
OLENCA AP. MARTINS DUTRA	01.01. 05	01.01. 06
JAQUELINE RODRIGUES	01.06. 05	01.06. 06
MARIA SUELI TURATTI	04.05. 12.E	04.05. 13.E
KATHLLEEN KHRISTYNA RICKHEIM	05.01. 05.S	05.01. 06.S
ELIZANA GUARNIERI DE LIMA	02.09. 05	02.09. 06
RENATA MOURA BACELAR DE MACEDO	02.04. 04	02.04. 05
FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA	01.07. 04	01.07. 05
SUELEN ALVES PEREIRA DA COSTA	04.01. 12	04.01. 13
ROBSON DUTRA DE SIQUEIRA	02.04. 04	02.04. 05
VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO	02.04. 04	02.04. 05
JOAO CARLOS SORCI DIAS	03.06. 04	03.06. 05
ROSEMARY NERY DE MELLO	01.06. 03	01.06. 04
CARLOS ALBERTO DOS REIS	02.11. 03	02.11. 04
LAENE MARIA GONÇALVES SILVA	04.02. 10.E	04.02. 11.E

MARTINHO REGINATO JUNIOR	03.15.03	03.15.04
JOSIANE FERNANDA GAGLIERO	01.06.03	01.06.04
ANDREZA REGINA DE GODOY CADETE	01.06.03	01.06.04
ERIKA RIDOLFI	04.01.11	04.02.11.E
RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI	04.01.10	16.01.02
LETICIA JUSTINO LOPES	04.01.10	04.01.11
ROBERTA CARDOSO MERLO	04.01.10	04.01.11
DANIELA ELIAS ZUCHERATO	04.01.10	04.01.11
PATRICIA TARQUINIO MIZAEI	01.04.02	01.04.03
REGINA GERALDO AUGUSTO LEMES	01.04.02	01.04.03
JOSIANE VICENTE PEREIRA	01.04.02	01.04.03
MARIA ELIZABETH DA SILVA SARCARDO REIS	04.01.10	04.01.11
MARIANA BRAZ	04.01.10	04.01.11
MARTA CAROLINA DOMINGOS RIBEIRO	05.01.02.S	05.01.03.S
GIOVANA VIOLA ALVES	04.01.10	04.01.11
MARCIA APARECIDA BORATO GRULI	04.04.10	04.04.11
ELIANE PASCHOAL GARCIA	01.06.02	01.06.03
MARIA C. CAMARGO CHAVES COSTA	01.06.02	01.06.03
VALDIRENE DOS SANTOS SEDA	01.06.02	01.06.03
RICHARDSON CELESTINO ASTERIO	01.01.01	01.01.02
JOILSON GUSTAVO MARTINS	02.04.01	02.04.02
JOAO GABRIEL FERREIRA FINAZZI	02.04.01	02.04.02
BRUNO DA SILVA FARIA	02.04.01	02.04.02
CAMILA CORBELE	02.04.01	02.04.02

MEIRE LUCIANO MARIOTTO	02.04.01	02.04.02
VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO	02.04.01	02.04.02
LARISSA MACHADO	02.04.01	02.04.02
HEBE REGINA DOMINGUES DOS SANTOS PETRONI	02.04.01	02.04.02
ALECSANDRA ELIAS RODRIGUES	01.01.01	01.01.02
ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES	04.01.09	04.02.09.E
TELMA DA SILVA TRAFANE LANATOVITZ	04.04.10	04.05.10.E
ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO	04.01.24	04.03.24.M
PAMELA DOVAL VIVIANE	04.01.16	04.02.16.E
TATIANE SILVA PIMENTA	04.01.09	04.02.09.E
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO	04.01.15	04.02.15.E
DANIELA ZAZINI CAMBAUVA BERNARDO	05.01.10.S	05.02.10.E
NATALIA CRISTINA MORGADO SCOASSADO	05.01.08.S	05.02.08.E
LARISSA EMILIA PEIXOTO	05.01.07.S	05.02.07.E
ERIKA RIDOLFI	04.01.11	04.02.11.E
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO	04.01.10	04.02.10.E
MARIANE TELLINI VITALI SERRAIOCCO	04.04.14	04.05.14.E
ELIANE DA FONSECA JORGETTE	05.01.05.S	05.02.05.E
LEILA GRAZIELA MIRANDA MENATO	05.01.09.S	05.02.09.E
CRACILDA STRACIERI JUNQUEIRA	05.01.09.S	05.02.09.E
MARCOS ROGERIO VIDAL	05.01.09.S	05.02.09.E
VIVIANE FRAGA LAMEU OLIVEIRA	04.01.15	04.02.15.E
FLAVIA LUZIA EUGENIO DOCEMA	04.01.24	04.02.24.E

MICHELLY DE OLIVEIRA ADAO CARVALHO BELMAR	05.01. 09.S	05.02. 09.E
IRIA ELISA MERLI FREITAS	04.01. 17	04.02. 17.E
PATRICIA MORAES DA SILVA	05.01. 09.S	05.02. 09.E
DEBORA LEANDRO MOREIRA	04.01. 16	04.02. 16.E
MAURO PEDRO MONIZ	04.01. 36	04.02. 36.E
DANIELA FRISANCO DE CARVALHO	04.04. 14	04.05. 14.E
JANAINA BECKER SILVA CESAR	05.01. 07.S	05.02. 07.E
ANA ROSA PARCA DE ABREU	05.01. 08.S	05.02. 08.E
FLAVIANA TREVISAN PHILOMENO	05.01. 06.S	05.02. 06.E
MICHELLE DE LIMA CHIACHIO	04.01. 12	04.02. 12.E
HELLEN ROSE MORAES CRUZ	04.01. 18	04.02. 18.E
RENATA BELMAR LATANSA	05.01. 09.S	05.02. 09.E
LARA FERNANDA BERTOLUCCI BARRETO	05.01. 09.S	05.02. 09.E
AMANDA NYGAARD ROCHA	05.01. 08.S	05.02. 08.E
WELUMA FIDELIS DE PAULA	05.01. 08.S	05.02. 08.E
ANA LUCIA CAMBRAIA SARTORI	04.01. 16	04.02. 16.E
HELEN ROSE MORAES CRUZ	04.01. 16	04.02. 16.E
RENATA COSTA MONTOURO DE ANDRADE	05.01. 08.S	05.02. 08.E
ROBERTO COLOZZA HOFFMANN	03.06. 19	03.06. 20
ISAMARA LUCAS FORNAZIERO	02.06. 21	02.06. 22
AURORA GONZALEZ BARBA GODINHO	03.13. 13	03.13. 14
WALESKA HELENA DE OLIVEIRA	03.13. 14	03.13. 15
PAULO ANTONIO MONTEIRO	03.13. 13	03.13. 14

ANTONIO CARLOS DIAS	06.01. 24	06.01. 25
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	01.03. 12	01.03. 13
FLAVIO ROBLEDO DE CASTRO	01.10. 12	01.10. 13
RICARDO SOARES	01.10. 11	01.10. 12
JOÃO BATISTA FELISBERTO	01.10. 12	01.10. 13
JOSÉ CARLOS VANZELA	01.10. 11	01.10. 12
FERNANDO CESAR COSTA	01.10. 12	01.10. 13
ROSANA APARECIDA FERREIRA	02.07. 14	02.07. 15
SERGIO RICARDO DA CUNHA	02.07. 14	02.07. 15
RUBYA SANNY DE CARVALHO	03.07. 14	03.07. 15
PAULO CESAR MIGUEL VICENTE	02.07. 10	02.07. 11
RICARDO CÉSAR DOS SANTOS	01.02. 14	01.02. 15
CELSO MARCOS DA MOTA	01.02. 12	01.02. 13
MARISTELA BAPTISTA DE LIMA	03.13. 14	03.13. 15
EDVALDO DONIZETTI RAMIRO	01.10. 11	01.10. 12
MARIA JOSÉ M. DE OLIVEIRA SILVA	02.07. 11	02.07. 12
THIAGO LIMA DA COSTA	01.02. 11	01.02. 12
PATRICIA HELLEN CAMPOS	04.01. 19	04.01. 20
THAIS HELENA ROCHA LINO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
DEISE FAENSE FERREIRA	04.01. 19	04.01. 20
KAMILA M. DA SILVA CONSENTINO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
CHRISTIANE SILVA RODRIGUES LOPES	04.02. 18.E	04.02. 19.E
AMANDA CORTEZ OLIVEIRA	04.02. 18.E	04.02. 19.E
ARIANE CRISTINA P. DE OLIVEIRA	04.02. 16.E	04.02. 17.E

PATRICIA PEREIRA MAXIMO DE ALMEIDA	04.02. 18.E	04.02. 19.E
RENATA ALICE CALIXTO D. BORBA	04.02. 18.E	18.01. 02
DEBORA NUNES DE MENEZES MILITÃO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
MISLAINE GARCEZ BRUNO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
KELEN ROSE BRUNO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
ERIKA APARECIDA CARLOS	04.01. 19	04.01. 20
JULIANA DA SILVA SOUZA	04.01. 19	04.01. 20
HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO	04.02. 18.E	04.02. 19.E
SILENE CORDEIRO	02.12. 10	02.12. 11
FLAVIA HELENA DA SILVA SIMÕES	04.02. 18.E	04.02. 19.E
FABIANE VIRGINIA AMBROSIO GORKS	02.05. 10	02.05. 11
SYLVIA LISI FERREIRA	04.02. 18.E	04.02. 19.E
CELSO ROBERTO REHDER	01.10. 10	01.10. 11
NILVA APARECIDA ALVES	04.02. 18.E	04.02. 19.E
DEISE BRONZE MOLLES DA SILVA	04.02. 18.E	04.02. 19.E
FLAVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA	03.03. 13	03.03. 14
REGINA ROCHA RODRIGUES	02.05. 10	02.05. 11
CINDY LAURE GALIZONE	02.05. 10	02.05. 11
ELIANA SERRA TABARIN	01.05. 09	01.05. 10
JANAINA ASSUNÇÃO SETTE	02.05. 09	02.05. 10
SILVANARA DE CASSIA D. RIBEIRO	02.07. 09	02.07. 10
MARCIO BENEDITO MUNIZ	02.10. 14	02.10. 15
LUCIANA NAVAS ROQUETO	05.01. 09.S	05.01. 10.S
GRAZIELE NEVES DA COSTA BRANDÃO	05.01. 09.S	05.01. 10.S

ROSEMARY AP. SARAGON ROMÃO	05.01. 09.S	05.01. 10.S
GISELE CRISTINA RABELO SILVA	05.02. 08.E	05.02. 09.E
EDIMARA MOREIRA NEVES	05.01. 09.S	05.01. 10.S
LARISSA MALDONADO SILVEIRA	05.01. 09.S	05.01. 10.S
LIGIA MARIA VITOR GIMENES PEREIRA	05.02. 08.E	05.02. 09.E
ELIRIS MARCHIORI	05.01. 09.S	05.01. 10.S
MARIA APARECIDA NAVAS	05.01. 09.S	05.01. 10.S
ROSIANE AP. DA SILVA AMARAL	05.01. 09.S	16.01. 02
MARCELA MARIA FONTANA CAMPOS	05.02. 08.E	05.02. 09.E
DEBORA CHIACCHIO PETRECA	05.02. 08.E	05.02. 09.E
PRISCILA MARRIQUE VICENTE	05.01. 09.S	05.01. 10.S
NATALIA NHOLA GOMES	02.04. 08	02.05. 08
GUSTAVO LUIZ BORGES	02.12. 08	02.12. 09
MARIANA DOTA AULICINIO	02.19. 08	02.19. 09
ANTONIO CESAR VALDO	02.05. 08	02.05. 09
JULIANA MAZZI PERES FALDA	03.04. 12	03.04. 13
IVAN SARMENTO	01.09. 08	01.10. 08
ROSEMARY DE ARRUDA GIÃO	02.06. 08	02.07. 08
RODRIGO CICONI TREVISAN	02.04. 08	02.05. 08
SANDRA REGINA VIDAL DE OLIVEIRA CASLINI	01.04. 08	01.05. 08
JULIANA NUNES	01.01. 08	01.02. 08
OSVALDO EMANUEL I. BELIZARIO	01.01. 08	01.02. 08
FRANCYSLAINE APARECIDA DE ANDRADE	05.01. 08.S	05.01. 09.S
ALEXSANDER BLANCO MARTINS	02.04. 08	02.05. 08

PETERSON GARCIA ZENUN	03.15. 08	03.16. 08
MAYARA DE CARVALHO VIDAL	02.04. 07	02.04. 08
RENATA KELLY DE CARVALHO FORNAZIERO	05.01. 07.S	05.01. 08.S
GERSON DORICO VERGILIO	01.09. 07	01.09. 08
HELEN ROSE GONÇALVES PIPANO	05.01. 07.S	05.01. 08.S
RONNIE VON MENDES BANDEIRA	01.09. 07	01.09. 08
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	01.09. 07	01.09. 08
GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA	03.04. 07	03.04. 08
ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL	02.04. 07	02.04. 08
RENATA MOYSES CASSIANO	03.15. 05	03.15. 06
KATIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
GUILHERME MARTINS	01.04. 07	01.04. 08
RENATO DE SOUZA LIMA	01.01. 07	01.01. 08
KARINA HELENA NICOLA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
JULIANA DE SOUZA DIAS MARCASSA	03.06. 06	03.06. 07
JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI	02.04. 06	02.04. 07
ANDREA DE OLIVEIRA GOMES	05.01. 06.S	05.01. 07.S
JOVANICE BRAMBILA	02.04. 06	02.04. 07
THAIS DE CASSIA ALVES MATIELO	02.01. 06	02.01. 07
DANIELA DE CASSIA THEODORO SCAPIN	05.01. 06.S	05.01. 07.S
CASSILDO EDUARDO LOPES	01.09. 06	01.09. 07
MARCELA PIRES PAINA	05.01. 05.S	05.01. 06.S
TATIANE MENDES BRAMBILA	05.01. 06.S	05.01. 07.S
SAMANTHA CORREA GARCIA TORRES	05.01. 06.S	05.01. 07.S

PAULO HENRIQUE LINO	01.09. 06	01.09. 07
CECILIA APARECIDA CORNETES DA SILVA	05.01. 06.S	05.01. 07.S
FERNANDA BINELLI LOPES	04.04. 13	04.04. 14
TATIANE APARECIDO BELIZARIO GASPAR	01.04. 05	01.04. 06
ANDREIA BINATTI	01.04. 05	01.04. 06
MARCIA DE FATIMA DOVAL DOMINATO	01.04. 05	01.04. 06
RENATA FERREIRA LEME	01.04. 05	01.04. 06
MARIA FABIANA GARCIA DIAS	01.04. 05	01.04. 06
MARIA ANDREIA RABELO CANTO	01.04. 05	01.04. 06
PATRICIA BARBOSA BALLONI DOS SANTOS	01.04. 05	01.04. 06
CELIA REGINA DE ASSIS AGUIAR	01.04. 05	01.04. 06
VANESSA RAMOS BARBOSA NOGUEIRA	01.04. 05	01.04. 06
SANDRA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	01.04. 05	01.04. 06
ALINE QUIRINO PEDRO BARION	01.01. 05	01.01. 06
ROGERIO DA SILVA	03.06. 05	03.06. 06
ACICE CAROLINE TURATTI PESSOLATO	01.01. 05	01.01. 06
LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI	03.04. 04	03.04. 05
GABRIELA VICENTE PAIVA	03.02. 05	03.02. 06
MARIA JULIANA GONÇALVES BASSI	03.06. 05	03.06. 06
JAYRA GRAZIELA CYRINO	02.04. 05	02.04. 06
TALISSA CAROLINA FERNANDES GRAMA VITAL	03.04. 05	03.04. 06
KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA	02.04. 05	03.04. 02
MATHEUS ANTONIO DA SILVA LUIZ	03.04. 05	03.04. 06

LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM	03.04. 05	03.04. 06
THAIS FERNANDA BOVO	02.04. 05	02.04. 06
MIRIAN CRISLAINE MALDOIN	01.06. 05	01.06. 06
LUCAS DE OLIVEIRA ILDEFONSO	01.09. 05	01.09. 06
LIGIA VIVIANE MARTIMIANO MENDES RAMOS	02.06. 05	02.06. 06
DANISIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	01.02. 05	01.02. 06
ANA LIGIA DA SILVA NASSAR	03.02. 05	03.02. 06
MARCIA REGINA REGA	02.04. 03	02.04. 04
NATALIA BRAIDO DORNELLAS	04.04. 12	04.04. 13
ROBERTA CARDOSO MERLO	04.04. 12	04.04. 13
JULIANA DE FATIMA DE LIMA MOURTHE	01.04. 04	01.04. 05
CAMILA SCALON GUIMARAES	04.04. 12	04.04. 13
REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS	03.04. 04	03.04. 05
LUCAS TOLEDO GAMBA	01.10. 04	01.10. 05
BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA	02.04. 04	02.04. 05
DANIELA GALVAO SANTOS	03.04. 04	03.04. 05
MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS	03.04. 04	03.04. 05
TAMYRES LOPES SANTAMARINA	02.04. 04	02.04. 05
MARIA ROZILDA PONTES LIMA	01.04. 04	01.04. 05
ROSANA CENZI	01.06. 03	01.06. 04
MARIANA ZAZINI ESTEVAM	04.04. 11	04.04. 12
TAWANA CRISTINA TEODORO N. FERNANDES	01.06. 03	01.06. 04
FABIANA FRANCISCO SILVA FRANCO	01.06. 02	01.06. 03

PATRICIA CORREA	04.01. 10	04.01. 11
ANALU BRUNELE MARCON	03.15. 02	03.15. 03
WILLIAM LIBERALI	02.04. 02	02.04. 03
MARIANI CRISTINA COSTA LOPES	01.01. 01	01.01. 02
VERA LUCIA RAMOS OZORIO	02.02. 01	02.02. 02
MARIANE BILHEIRA MARIANO	01.01. 01	01.01. 02
JOE LUIZ CALADO	01.09. 01	01.09. 02
ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO	01.01. 01	01.01. 02
RENATA TICIANA URTADO GREGORIO	01.01. 01	01.01. 02
ROSA MARIA MORAES	01.01. 01	01.01. 02
ARIANE DINIZ GARCIA	02.04. 01	02.04. 02
JAIR VIEIRA	01.01. 01	01.01. 02
MANDREL RAFAEL FLAVIO GULIN	01.01. 01	01.01. 02
RODOLFO JOSE VIANA ASSUANI	02.04. 01	02.04. 02
WALKIRIA BRUNO SIMÃO PITTA	02.04. 01	02.04. 02
ELIANA DOS REIS LIMA DE ABREU	01.04. 01	01.04. 02
EDUARDO CARVALHO JANUZZI	01.01. 01	01.01. 02
ANA PAULA ANDRADE CURY	04.02. 33.E	04.02. 34.E
PATRICIA MARIA BRIDI NOGUEIRA	04.01. 33	04.01. 34
MARCIA APARECIDA DE CASSIA DOS SANTOS	04.01. 26	04.01. 27
ANTONIO FERNANDES L. FILHO	01.11. 22	01.11. 23
JOSE REGINALDO DOS SANTOS FILHO	01.11. 15	01.12. 15
ANDRE LUIZ PERES FRANCO	02.27. 22	02.27. 23
ALTAIR DE PAULA VALENTIM	01.03. 22	01.03. 23

ROVILSON MEIRELES ALEIXO	01.11.12	01.11.13
FLAVIO MARQUES ZANELI	01.11.12	01.11.13
LUDIMILA BORATO BARROS	03.07.12	03.07.13
CARLOS EDUARDO FERREIRA	01.10.09	01.10.10
NICELENA VALENTIM COSSA FERREIRA	02.07.10	03.06.02
VALDEMIR PEDROSO MARQUES	01.05.12	01.05.13
AMARILDO TRISTÃO	01.02.11	01.02.12
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES	01.05.12	01.05.13
RODRIGO CARLOS DE A. FERNANDES	01.02.12	01.09.02
WILSON DE MIRA FERREIRA	01.11.10	01.11.11
ELIANE HELENA EUGENIO VARSONI	02.07.11	02.07.12
DANIELA EVANGELISTA DE PONTES VALLIM	03.05.11	03.05.12
JOÃO BATISTA BENTO	02.14.11	02.14.12
VANESSA NIGRIELLO SIMÕES	02.07.11	02.07.12
GABRIELA CENZI ALVES	02.05.11	02.05.12
FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA	03.03.14	03.03.15
RONILDO DO PRADO	01.10.11	01.10.12
ISIS MUNIZ TAVARES	04.01.18	04.01.19
GISELE FERREIRA LIMA	02.05.09	02.05.10
NORIVAL DOMINGOS	01.10.10	01.10.11
FLAVIA PERUCCHETTI M. FOLCHETTI	04.01.19	04.01.20
CAROLINA MORAES GIMENES	04.02.18.E	04.02.19.E
MARLI VANZELA COSTA	01.05.10	01.05.11
FABIANA RIBEIRO	02.05.10	02.05.11

JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO	03.16.10	03.16.11
MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO	04.04.22	04.04.23
DULCELENA DE SOUZA LIMA	04.02.16.E	04.02.17.E
RENATA DOS SANTOS Z. SANTANA	04.02.18.E	04.02.19.E
VANESSA CARLA NOGUEIRA ROQUETO	04.02.15.E	04.02.16.E
FABIANA Z DE MELO FRACARI	04.02.17.E	04.02.18.E
ANA LUCIA LOPES	04.02.18.E	04.02.19.E
DENISE DE SOUZA JORGE	04.02.15.E	04.02.16.E
JANAINA DA COSTA BUSON	04.02.18.E	04.02.19.E
MISLEANA MARTINS VILELA	03.07.10	03.07.11
EDILSON RODRIGO BRUNO	01.08.09	01.08.10
RODRIGO DONIZETTI GOMES	01.04.08	01.05.08
PATRICIA C. V. P. CABRELON	03.03.09	03.03.10
VANESSA CARLA NOGUEIRA ROQUETO	04.02.19.E	04.02.20.E
ALINE MUSSATO FERREIRA	04.01.12	04.01.13
CLAUDIA CRISTINA MANCO	04.05.20.E	04.05.21.E
NEIVA DE OLIVEIRA MACHADO	04.05.21.E	04.05.22.E
NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL	05.01.08.S	05.01.09.S
DENISE AP. GOMES DEZENA	04.01.17	04.01.18
ROSEMARY REGINA F. MOUSSESIAN	04.02.16.E	04.02.17.E
LUCILIA MARIA SABER RICKHEIM	04.02.16.E	04.02.17.E
URSULA MURIELI DE O. PAN	04.02.14.E	04.02.15.E
LAENE MARIA GONÇALVES SILVA	04.02.16.E	04.02.17.E
FLAVIA MATIAS ULTADO	04.02.16.E	04.02.17.E

PATRICIA PALHARES A. MARZOCHI	04.02.16.E	04.02.17.E
ALEXANDRA APARECIDA LEMOS LUCIO	04.02.16.E	04.02.17.E
LUCIA HELENA P. LEDESMA	04.02.16.E	04.02.17.E
JULIANA AP. ZUCHERATO	04.01.17	04.01.18
ANA CAROLINA SCARABELO	02.05.08	02.05.09
MARINA AP. BORDÃO GIANELLI	04.01.17	04.01.18
MARA CRISTINA DE LUCCA	04.01.09	04.01.10
SHEILA DE SOUZA TONETTO	05.01.08.S	05.01.09.S
LEANDRO ROSSI ROTTA	02.04.08	02.05.08
EVANDRO LUIS VEDOVATI	01.01.08	01.02.08
ALEXANDRE DORNELLAS PERES	01.01.07	01.01.08
LUANA DOMINGO MILAN	05.01.08.S	05.01.09.S
ROSIANE APARECIDA GOMES ALVES	05.02.07.E	05.02.08.E
ALCINDO LUIZ SABINO	01.01.08	01.02.08
KAREN BIANA PACHECO	05.01.08.S	05.01.09.S
LUCIENE DOMINATO DA SILVA	04.04.16	16.01.02
FABIANA SILVA PEREIRA CASARIN	05.02.07.E	05.02.08.E
ANA LIDIA DOMINATO	04.01.16	04.01.17
MIRIAN MASSARO DAMALIO	04.02.15.E	04.02.16.E
SANDRA SUELI DOS SANTOS DAMAGLIO	04.02.15.E	04.02.16.E
FERNANDA DOS SANTOS ZANETTI LIMA	04.02.15.E	04.02.16.E
DANIELA BEDIN DO NASCIMENTO TODERO	04.02.15.E	04.02.16.E
WALQUIRIA DANIELA NASSAR COSTA	04.01.16	04.01.17
CAROLINA T. DE LIMA DELALIBERA	04.02.15.E	04.02.16.E

NEIDE APARECIDA BERTHOLUCCI PASSIANI	04.01.16	04.01.17
CLAUDIA APARECIDA A. LEMOS PELA	04.02.15.E	04.02.16.E
MARIA JULIANA Z. F. DE ROSA	04.01.16	04.01.17
TANIA DOMINATO BOAVENTURA	04.01.16	04.01.17
GLAUCIELA APARECIDA DIEGO	04.02.15.E	04.02.16.E
MARIANA CRISTINA ZORGETTO	04.01.08	04.01.17
MARGARETE DS SANTOS CONSTANTINO	04.02.15.E	04.02.16.E
MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO	04.01.16	04.01.17
TATIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	05.01.08.S	05.01.09.S
KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO	04.02.12.E	04.02.13.E
MARCOS ANTONIO COTTES FERREIRA	01.04.07	01.04.08
LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE	02.04.07	02.04.08
JANAINA FERNANDES DE LIMA	05.01.07.S	05.01.08.S
ADRIANA HELOISA F. CARBONARA	03.15.07	03.15.08
RAFAEL JUNIOR CICONE	01.01.07	01.01.08
ZILDA NASCIMENTO	02.06.07	02.06.08
ELISANGELA PIRES	05.01.07.S	05.01.08.S
JOSIANE ASSIS SILVA LOPES	05.01.07.S	05.01.08.S
VIVIANE AP. RIGAMONTI	05.01.07.S	05.01.08.S
TALITA ALCARA S. BERTOLUCCI	03.04.05	03.04.06
THAILA FOGAROLLI PALMA	05.01.07.S	05.01.08.S
CLAUDIA PADILHA AMARO	05.01.07.S	05.01.08.S
GLAUCIA CEVITELLI QUINTILIANO	05.02.06.E	05.02.07.E
FLAVIA RAYMUNDO BENSI	05.01.07.S	05.01.08.S

SILVIA AP. RIBEIRO OZORIO	05.02. 06.E	05.02. 07.E
RODRIGANE DOS REIS FERREIRA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	05.01. 07.S	05.01. 08.S
ANA MARTHA BAGGIO TOESCA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
JULIA NYGAARD ROCHA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
JOICE DE SOUZA LIMA	05.01. 07.S	16.01. 02
ANA CLARA D. DE OLIVEIRA LUCIANO	05.01. 07.S	05.01. 08.S
PATRICIA ROSSI BERALDO PELA	04.05. 13.E	04.05. 14.E
DEBORA FERRAZ CARVALHO	02.04. 06	02.04. 07
LUCIANA FERNANDES FELICIO	04.05. 13.E	04.05. 14.E
DANIELA AP. NICOLAU DOTTA E DOTTA	04.04. 14	04.04. 15
JULIANA AP. ZUCHERATO	04.04. 14	04.04. 15
AMAURY FERNANDO MARTINS DOS ANJOS	02.06. 06	02.06. 07
RAFAELA PORRECA ORRU DE OLIVEIRA	05.01. 06.S	05.01. 07.S
RENATA CRISTINA ALVAREZ ALMEIDA GUIMARAES	04.05. 10.E	04.05. 11.E
ROSE ANNE GOMES	04.04. 14	16.01. 02
MONICA ORTIZ DA SILVA	04.01. 11	04.01. 12
DÉBORA TATIANE THOMÉ	04.02. 13.E	04.02. 14.E
SANDRA TIEMI MORI YASUMARO	04.04. 14	04.04. 15
VANESSA DE CASSIA C. BUTINHAN	05.01. 06.S	05.01. 07.S
MARIA ADEIA VIANA PEREIRA	04.04. 14	04.04. 15
MARIANA BRAZ	04.04. 14	04.04. 15
MANOELA TERESA ROMAGNOLE	05.01. 06.S	05.01. 07.S

TANIA DE SOUSA	05.01. 06.S	05.01. 07.S
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JR.	01.09. 06	01.09. 07
CARMEN PERES SOUTTO MAYOR	04.01. 14	04.01. 15
SILVIA PERES REIS	04.01. 14	04.01. 15
MARIA ELIZABETH DA SILVA SARCARDOS REIS	04.01. 14	04.01. 15
ALESSANDRA VILANOVA ROCHA GERMANO	05.01. 06.S	05.01. 07.S
GRAZIELA APARECIDA DA CRUZ	05.01. 06.S	05.01. 07.S
THALITA CARLA MENATO SANTANA	04.01. 14	04.01. 15
ANDRESSA MÁXIMO DA COSTA	04.01. 14	04.01. 15
MICHELLI DALIBRA CADENAL	02.06. 05	02.06. 06
LEANDRO COSTA MOREIRA	01.01. 06	01.01. 07
SAMARA LIMA COSTA	01.04. 05	01.04. 06
DANIELLE ROSE ANDRADE MODENA SABINO	02.04. 05	02.04. 06
MICHELE HERMANN DE PAULA	02.04. 05	02.04. 06
GEMIMA ETELVINA AURELIO	01.04. 05	01.04. 06
JOSE FERNANDO CIRTO BRAIDO	02.06. 05	02.06. 06
ROGERIO CARROCIERE	01.09. 05	01.09. 06
GISELLE CELEGHINI GOULARDINS	04.05. 12.E	04.05. 13.E
PATRICIA HELENA TRENTIN MATARELI	01.06. 05	01.06. 06
MARIA ISABEL MARRIQUE	02.04. 05	02.04. 06
CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA	01.06. 05	01.06. 06
LUCIANA SILVA RIBEIRINHO	01.06. 05	01.06. 06
ANA CLAUDIA GERMINARI	01.06. 05	01.06. 06

MONICA ORTIZ DA SILVA	04.04. 11	04.04. 12
JOAO JUNIO DA SILVA RAMOS	03.04. 05	03.04. 06
MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA	03.04. 05	03.04. 06
OSWALDO BRAGA JUNIOR	01.09. 05	01.09. 06
NATIARA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	02.06. 05	02.06. 06
CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS	03.04. 05	03.04. 06
KAREN CRISTINE TASSONI BELIZARIO	05.01. 05.S	05.01. 06.S
YARALINA DOMINGO MILAN	01.06. 05	01.06. 06
RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA	02.04. 05	02.04. 06
MAYRA DE PADUA GABRIEL	05.01. 05.S	05.01. 06.S
FABIANA RODRIGUES DA SILVA BIAZZOTTO	01.06. 04	01.06. 05
FERNANDA RUANO SOUZA	05.01. 05.S	05.01. 06.S
ANA PATRICIA DA COSTA CRUZ CARVALHO	02.04. 05	02.04. 06
REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO	02.04. 05	02.04. 06
KIMBERLY DE SOUZA BENEDITO	01.06. 05	01.06. 06
DANIELA CRISTINA DOTTA	04.01. 11	04.01. 12
RODRIGO SASSARON PEREIRA	01.06. 05	01.06. 06
ANTONIA DE FATIMA SARDELI MALHEIROS	01.04. 05	01.04. 06
PATRICIA FERREIRA GALANI	01.06. 05	01.06. 06
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	01.04. 05	01.04. 06
SHEILA TURATTE SABIA	01.06. 05	01.06. 06
DANIELA GABRIEL BELISARIO DA SILVA	01.04. 05	01.04. 06
CARLA ROBERTA BERNARDES	05.01. 05.S	05.01. 06.S
KELLEN CRISTINA DE SOUZA MOURA	05.01. 05.S	05.01. 06.S

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS CENZI	01.06. 05	01.06. 06
ANDREIA REIS PORFIRIO VANZELA	01.04. 05	01.04. 06
NATALIA APARECIDA MANZINI	01.06. 05	01.06. 06
MARIANE DA SILVA AUREGLIETTI	01.06. 05	01.06. 06
LUCIANA FIGUEIREDO NEVES	01.06. 05	01.06. 06
ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI	02.04. 04	02.04. 05
LUCIANE MARRIQUE CALDERARO	01.04. 04	01.04. 05
ELEN HELENA DA SILVA BAPTISTA	01.04. 04	01.04. 05
EVERTON SOARES LEOCADIO	03.15. 03	03.15. 04
ELIANE AP. MARTINS BATISTA CAMPOS	03.04. 03	03.04. 04
LUIS FERNANDO DA GRAVA	01.09. 03	01.09. 04
LUCILIA BATISTA TEIXEIRA MATTOS	04.04. 11	04.04. 12
REGINA CELIA LOPES	01.04. 03	01.04. 04
MONICA MACARIO PORTELA	01.06. 03	01.06. 04
TANIA LUCAS DE BARROS	01.06. 02	01.06. 03
PAULA DANIELLE PIRES DAVID	04.01. 10	04.01. 11
ANA LUCIA DE MELO SCHILIVE	04.01. 10	04.01. 11
ESTER MOREIRA CUNHA DE JESUS	04.01. 10	04.01. 11
LUCIA HELENA DE MATOS BUCHIVIESER	04.01. 10	04.01. 11
LUCIANA AGUIAR	04.01. 10	04.01. 11
AMANDA FARIA DE OLIVEIRA	04.01. 10	04.01. 11
LILIAN TREVIZAN SILVA FRANCO	03.04. 01	03.04. 02
HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE	02.04. 01	02.04. 02
ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO	01.09. 01	01.09. 02

FABIOLA APARECIDA GUEDES ROSA	03.04.01	03.04.02
ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS	02.04.01	02.04.02
PRISCILA MAURICIO CONTI	03.06.01	03.06.02
DANDARA DA SILVA POMERANZI	01.01.01	01.01.02
LAINÉ GABRIELLE DA SILVA ARAUJO	03.04.01	03.04.02
DENISE DA COSTA RAMOS	01.01.01	01.01.02
CLEIDE NAZARÉ RAIMUNDO NEGREIROS	01.06.01	01.06.02
GIOVANA APARECIDA CANDIDO FERREIRA	01.06.01	01.06.02
ANDERSON LUIS BERDUN	01.09.01	01.09.02
JAQUELINE DOS SANTOS	01.06.01	01.06.02
TAIS DALVA CASAGRANDE RIBEIRO	01.06.01	01.06.02
VALERIA MARTINS DO VALE RIQUENA	01.06.01	01.06.02
RENATA APARECIDA DOMINGOS	01.01.01	01.01.02
LUCAS QUEIROZ DA SILVA	01.01.01	01.01.02
NATHALIA CHAVARI SIMIONI	01.06.01	01.06.02
FERNANDA ZAZINI CAMBAUVA	01.06.01	01.06.02
EDWELTON QUEIROZ DOS SANTOS	01.01.01	01.01.02
CELSO APARECIDO DOMINGOS	01.01.01	01.01.02
AGNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	01.01.01	01.01.02
MARCIA SILVA	04.02.20.E	04.02.21.E
BRUNO RODRIGO RIBEIRO	01.10.10	01.10.11
RICARDO DE JESUS MARTINELLI	02.05.13	02.05.14
ANDREA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02.07.13	02.07.14
MARCELA FONSECA	02.05.13	02.05.14

PAULO SERGIO TASSONE	01.05.12	01.05.13
FATIMA MARIA NASCIMENTO	02.07.13	02.07.14
FERNANDA BONARETTO ROCHA	02.05.13	02.05.14
FABIANA CELEGUINI ZAZINI LUCAS	02.07.13	02.07.14
ELENISE FADINI DOS SANTOS	02.07.13	02.07.14
SERGIO RABELO	01.10.10	01.10.11
MARCIO ROBERTO NASSAR	01.02.13	01.02.14
JOSE CARLOS JONAS DE OLIVEIRA	01.10.13	01.10.14
LUIZ CARLOS FERREIRA	01.05.13	01.05.14
VALDECI DONIZETE PALHARES	01.05.13	01.05.14
GILBERTO ALCEU ARCURI CANDIDO	01.05.12	01.05.13
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO	01.05.13	01.05.14
LUIS CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	01.11.12	01.11.13
RITA DE CÁSSIA VICENTE GONÇALVES	01.05.13	01.05.14
JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI	03.07.13	01.07.14
MARCIA HELENA DE MELLO REGAMONTE	01.05.13	01.05.14
ANTONIO BENEDITO DOMINGOS	01.11.13	01.11.14
SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO	01.02.12	01.06.02
CAMILA TAVARES GONÇALVES	01.05.12	01.05.13
NORMA APARECIDA RODRIGUES CUNHA	01.06.06	01.06.07
MARTA DE FATIMA DA SILVA	01.02.12	01.02.13
JESIMAR LEOCADIO DOMINGUES	05.01.12.S	05.01.13.S
LUCIMARA DOS SANTOS BORDAN	02.14.12	02.14.13
MARCOS VANDERLEI DOS SANTOS	02.07.14	02.07.15

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI	03.05.12	03.05.13
FRANCINE ZOQUETTI MARCONDES	02.05.11	02.05.12
GUSTAVO BORGES DE OLIVEIRA	01.01.05	01.01.06
TEREZINHA DIOGO GAGLIARDO	01.02.10	01.02.11
ELAINE CRISTINA S. POMERANZZI	01.05.10	01.05.11
MARGARETE DA SILVA INFANTI	01.02.10	01.02.11
KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO	04.05.20.E	04.05.21.E
TATHIANA H. NICOLAU LEME	03.04.04	03.04.05
IZABEL HONORIA DA SILVA	02.13.09	02.13.10
ROSALINA ROQUE BARION	01.05.09	01.05.10
LEANDRO AZEVEDO FLORENCIO	01.02.10	01.02.11
CLAUDIA CRISTIANE DE PAULA G. LIANDA	04.01.22	04.01.23
VERA LUCIA GONÇALVES GARCIA	01.05.09	01.05.10
SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	01.02.09	01.02.10
PATRICIA VALENTIM GOMES	05.02.06.E	05.02.07.E
MELISSA GUARNIERI DA S. CAMARGO	01.05.09	01.05.10
MAURICIO ROGERIO FERNANDES	02.11.08	02.12.08
VANESSA BERTOLUZZI VICENTE	03.02.08	03.02.09
VIVIANE SIMÕES ALVES	01.04.08	01.05.08
LUANNA ALVES QUINTINO DOS S. PEREIRA	02.05.08	02.05.09
DANIELLE ALCANTARA RUSSI	01.01.11	04.01.12
MARIA CECILIA DOS SANTOS FABRI	01.05.08	01.05.09
KAREN GISANNA VIANA	01.07.08	01.07.09

EVERTON MARTELLI	02.05.08	02.05.09
NAJLA RAQUEL FELISBERTO DOS REIS	05.01.09.S	05.01.10.S
CRISTINA CASSIANO NASCIMENTO	05.01.09.S	05.01.10.S
ALESSANDRA LUZIA SILVA	01.05.08	01.05.09
MARCIO DANIEL DE CARVALHO PRATA	01.05.08	01.05.09
NELCI FERREIRA COSTA LIMA	05.01.08.S	05.01.09.S
ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS PRATA	04.01.16	04.01.17
ROSELMA LINO VIEIRA	02.06.08	02.07.08
CLAUDIA CRISTINA MANCO	04.02.15.E	04.02.16.E
MARIA CECILIA MARTARELLO B. DE NORONHA	04.01.16	04.01.17
LUZIA MORETI MOREIRA	05.02.07.E	05.02.08.E
ROSANA CRISTINA ALBINO FERREIRA	02.04.08	02.05.08
MARCIO JOSE FELISBERTO	01.09.08	01.10.08
ELTON ALVES DA SILVA	01.09.06	01.09.07
KELLY FABIANA SALOMÃO	01.04.08	01.05.08
LUIZ GUSTAVO PEGATTO	01.10.08	01.11.08
CLESIO GOMES MARIANO	01.04.08	02.04.02
CHRISANTE YORGI MARUDI	04.01.15	16.01.02
IZABEL CRISTINA ELIAS	05.01.07.S	05.01.08.S
BIANCA ZANELLI DE MELO COTRIM	04.02.14.E	04.02.15.E
ROSIMEIRE ROCHA OLIVEIRA FERNANDES	04.01.15	04.01.16
MARCELA RINALDI	04.01.15	16.01.02
JESSICA CRISTINE BRAIDO	04.02.14.E	04.02.15.E

SILVIA HELENA ZANELLI ASTERIO	05.01. 07.S	05.01. 08.S
ISMAEL RAMIRO DIAS	01.01. 07	01.01. 08
ELOISA CORREIA LEITE	01.04. 07	01.04. 08
LUIZ FERNANDO PEREIRA COSTA	01.04. 07	01.04. 08
LIDIANE DE LIMA RODRIGUES	05.01. 07.S	05.01. 08.S
HELDER MALLET MAIA E SILVA	01.04. 07	01.04. 08
ANGELA CAVALARI PEREIRA DE SOUZA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
JANAINA DINIZ VIEIRA COSTA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
LENITA AZEVEDO FLORENCIO	01.01. 06	01.01. 07
GABRIELA CUSTODIO	05.02. 05.E	05.02. 06.E
LUCIANA PRADO DE ASSIS MELLO	04.01. 14	16.01. 02
MARIA GABRIELA ESTEVAO JANIZELLI	05.01. 06.S	05.01. 07.S
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	01.01. 06	02.04. 02
NILVA MARIA SILVANTOS C. A. GONÇALVES	02.06. 06	02.06. 07
JESSICA PALOMO DE SOUZA RIDOLFI	05.01. 06.S	05.01. 07.S
BEATRIZ APARECIDA TEIXEIRA DOTTA	01.06. 06	01.06. 07
JANILA JESUS SANTOS	01.06. 06	01.06. 07
JOYCE CANDIDO DE OLIVEIRA	01.06. 06	01.06. 07
LUCELIA GALDINO DA SILVA	02.04. 06	02.04. 07
NATHAN PACHECO CARVALHO DE OLIVEIRA	03.06. 06	03.06. 07
MARIA APARECIDA GONÇALVES	01.04. 06	01.04. 07
SILVIO DOMINGOS	01.09. 06	01.09. 07
DANIELE BARBOZA S. DE SOUZA	04.04. 14	04.04. 15
ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES	04.05. 13.E	04.05. 14.E

RENATA CAVALARI	01.06. 06	01.06. 07
RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS	02.04. 06	02.04. 07
MARCOS CESAR CAZARIM DIONISIO	01.01. 06	01.01. 07
JANAYNA CORREA DA SILVA SALVINO	01.06. 06	01.06. 07
KELLY CRISTINA DE SOUZA	01.06. 06	01.06. 07
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	01.09. 06	01.09. 07
VANESSA LIRON XARELLI PRIOLO	04.04. 14	04.04. 15
MARINA PAULINO	04.04. 14	04.01. 10
ROBINSON MIETTO	03.01. 06	03.01. 07
ANDERSON RODRIGUES ROMEIRO	01.01. 06	02.04. 02
JEFFERSON HENRIQUE BRAZ	02.04. 04	02.04. 05
LICIA CAROLINA PAPALEO MAZZI	02.18. 04	02.18. 05
ANA FLAVIA PAULINO	02.04. 05	02.04. 06
JESSICA SIMÕES CHAGAS	02.04. 05	02.04. 06
GERVACI RODRIGUES FILHO	01.09. 05	01.09. 06
DANIELA BORGES DA SILVA	01.06. 05	01.06. 06
GEOVANIA VANESSA DE ARAUJO SILVA	01.06. 05	01.06. 06
SONIA FIORINI DE NORONHA	03.04. 05	03.04. 06
ANA CLAUDIA AVELINO NARCIZO	02.06. 05	02.06. 06
DANIELE DE MATOS CUNHA	01.06. 05	01.06. 06
ISABELLA CRISTINA DA SILVA	01.04. 05	01.04. 06
FIDELCINO JOSE DE BRITO	01.09. 05	01.09. 06
EDIVAL DO AMAZONAS NEVES RODRIGUES	02.02. 05	02.02. 06
MARILIA CANDIDO DE ARAUJO NUNES	01.06. 05	01.06. 06

TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI	02.04.05	02.04.06
ROSANGELA MARIA OVALDO DE OLIVEIRA	01.04.05	01.04.06
ANA LUISA BELANSI DA SILVA	02.02.02	02.02.03
TATIANA NERI CAVELAGNA ROVIGATI	01.04.05	01.04.06
TACIANA MORAES BARROS	02.04.05	02.04.06
DANIELA CARILLO CARDOSO	01.04.05	01.04.06
VERONICA DE FREITAS VALENTE	02.04.05	02.04.06
CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE	01.04.05	01.04.06
MARLI OLIVEIRA SILVA CANDIDO	01.06.05	01.06.06
ARETHA VASCONCELLOS DE LIMA RODRIGUES	02.04.05	02.04.06
ANA CLAUDIA FRANCO DE OLIVEIRA BERALDO	05.01.05.S	05.01.06.S
LUANA PLACIDO	05.01.05.S	05.01.06.S
IZABEL CRISTINA DOVAL CESQUIM	01.06.05	01.06.06
ISRAEL MOURA DIAS	01.04.05	01.04.06
ROSEMARA APARECIDA TENARI	01.04.05	01.04.06
TATIANA DE LOURDES AZEVEDO	03.04.05	03.04.06
MARY ROSE EVANGELISTA	04.04.13	04.04.14
CARLA DANIELA MARTINS	03.04.05	03.04.06
PATRICIA DE TRISTAO FERREIRA	02.04.05	02.04.06
MARISTELA GUIMARAES ALMEIDA	03.04.05	03.04.06
SILVIA DANILA NOGUEIRA VERGILIO	01.06.05	01.06.06
SIRLENE GOMES DA SILVA	01.04.05	01.04.06
PAMELA CRISTINA RIBEIRO	01.04.04	01.04.05
LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS	02.04.04	02.04.05

DEBORA TATIANE THOME	04.02.09.E	04.02.10.E
ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ	01.06.04	01.06.05
FABINA DE MELO CARVALHO	03.04.04	03.04.05
DAYANE NUBIA FIDELIS FERREIRA	04.01.12	04.01.13
ALINY PLACIDO MARTINS	04.01.12	04.01.13
REBECA DOS SANTOS DINIZ	04.01.11	04.01.12
JESSICA CRISTINA BRAIDO	04.02.10.E	04.02.11.E
JOSE ALBINO GONÇALVES FILHO	02.07.03	02.07.04
PRISCILA DE VITO	01.04.03	01.04.04
AMANDA CRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE	02.04.02	02.04.03
JOSIANE DE OLIVEIRA ZANIN	03.04.02	03.04.03
ELAINE FERREIRA DA SILVA	01.06.02	01.06.03
HELLEN FAUSTINO DE ASSIS	01.04.02	01.04.03
JOSE RICARDO DE ANDRADE TAVARES	02.04.02	02.04.03
LAIS PASQUINI KRAUZE	02.04.02	02.04.03
ROSELEI CRISTIANO DA SILVA	03.03.02	03.03.03
DANIELA CRISTINA DE FARIA MACEDO	04.01.10	04.01.11
DANILO MARTINS ANDRADE	01.09.02	01.09.03
BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO	02.04.02	02.04.03
JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	01.04.02	01.04.03
JASSIARA MARIA BUCI	03.04.02	03.04.03
DAYANE CRISTINA PEREIRA	04.01.10	04.01.11
LEANDRO DA SILVA ANADAO	01.01.02	01.01.03

EDSON LUIZ COLETA	01.09. 02	01.09. 03
AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	03.03. 02	03.03. 03
RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO PEIXOTO	03.04. 02	03.04. 03
ROZIANE APARECIDA FRANCO TASSONI	01.01. 02	01.01. 03
ROSANGELA DE FATIMA GIMENES DOS SANTOS	01.01. 02	01.01. 03
GABRIELA RODRIGUES MESQUITA	03.04. 02	03.04. 03
IOVANCA FAYEZA UALA BORGES	02.04. 02	02.04. 03
MARCIA DE JESUS CARVALHO	01.01. 02	01.01. 03
DANILO PEREIRA SABIA	01.08. 01	01.08. 02
MAREM WILLIAM SANTIAGO	03.04. 02	03.04. 03
REGINALDO QUILES CAMPANARO	01.08. 02	01.08. 03
LEILA REGINA KRUGER GAZETA	02.04. 02	02.04. 03
GUILHERME HONORIO BARRIOS GONÇALVES	01.01. 02	01.01. 03
SERGIO APARECIDO RIBEIRO DE LIMA	01.08. 02	01.08. 03
JOAO VICTOR FELISBERTO	01.01. 02	01.01. 03
TATIANE SIMAO RIBEIRO	01.01. 02	01.01. 03
MAYCON LIBERALI FARIA	01.01. 01	01.01. 02
NONATO SALA PEREIRA	04.01. 09	04.01. 10
ANTONIO MARCOS GUEDES DE MOURA	01.01. 01	01.01. 02
CRISTHIANE BARION	01.01. 01	01.01. 02
JOÃO GABRIEL TERASSI MAGNI	01.09. 01	01.09. 02
DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA	16.01. 01	16.01. 02
ANDRE AUGUSTO SANTOS FUSTINONI	01.01. 01	01.01. 02

TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	01.09. 01	01.09. 02
NATANAEL DA SILVA ANDRADE	01.01. 01	01.01. 02
MARIA LIDIA IRALA LIMA SOARES	04.01. 09	04.01. 10
ALAN MARQUES DA SILVA	01.01. 01	01.01. 02
GUILHERME MACENA GONÇALVES	01.01. 01	01.01. 02
PAULO RICARDO HORLE	04.01. 09	04.01. 10
WALQUIRIA FAGUNDES	03.04. 01	03.04. 02
MATHEUS AUGUSTO SILVA RUY	01.01. 01	01.01. 02
ULISSES DANIEL SANTOS VALIN	01.09. 01	01.09. 02
ANDREIA BENITTES MENDES	01.01. 01	01.01. 02
MARCOS ANTONIO RIZZO	01.08. 01	01.08. 02
ALEX MARQUES DA SILVA	01.01. 01	01.01. 02
SILVANO JOSE DE OLIVEIRA	01.09. 01	01.09. 02
IVALDO FERREIRA	01.08. 01	01.08. 02
KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS	04.01. 09	04.01. 10
BEATRIZ BELI COCOLI	01.06. 01	01.06. 02
PAULO BENEDITO ELIDIO CARMO	01.10. 01	01.10. 02
GLAUBER FERRAZ SABINO	01.02. 01	01.02. 02
ADRIANO LEOCADIO JACOMINI	01.01. 01	01.01. 02
MARIO LUCIO MARQUES PEREIRA	02.04. 01	02.04. 02
FELIPE CAMPOS OLIVAS	01.04. 01	01.04. 02
MIKE DOUGLAS MOREIRA	01.01. 01	01.01. 02
GIOVANA FONTANA PEREIRA	02.04. 01	02.04. 02

SABRINA RAMOS DE SOUSA BELCHIOR	01.06.01	01.06.02
ANDRE LUIZ DA SILVA SANZENI	01.01.01	01.01.02
JAELSON OLIVEIRA SOUZA	01.01.01	01.01.02
WAGNER CARLOS DOS REIS	01.11.15	01.11.16
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	02.07.10	02.07.11
MARCO ANTONIO GOULART	03.07.10	03.07.11
IARA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	02.07.13	02.07.14
CARLA REGINA DA SILVA TOLEDO DIAS	02.07.13	02.07.14
ALMIR BARBOSA	01.02.12	01.02.13
GILBERTO APARECIDO EVANGELISTA	01.05.13	01.05.14
MARIANA DIONISIO CAZARIM	02.07.13	02.07.14
JULIANE POIANO CELEIRO	02.05.12	02.05.13
RAQUEL SILVA MILITÃO	05.01.07.S	05.01.08.S
PATRICIA DOS SANTOS PRIMO	02.07.10	02.07.11
MARCOS BENEDITO BUOZI MADRINI	02.07.12	02.07.13
LUCI SOARES HESS	02.05.12	02.05.13
LIGIANE COLLA CAMPOS	02.19.11	02.19.12
RAFAEL HERMANN DE FARIA	02.05.11	02.05.12
VICENÇA MARGARETE SILVEIRA	02.14.10	02.14.11
MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO	02.14.11	02.14.12
GRAZIELA ZANETI PERES GONÇALVES	04.02.19.E	04.02.20.E
MARCELA BENETTI PEREIRA	02.04.05	02.04.06
GIOVANA DOS SANTOS NEGREIROS SILVA	01.02.10	01.02.11
DAWISON RODRIGUES ROMEIRO	02.12.10	02.12.11

IRENE CEVITELI AMORIM	01.05.10	01.05.11
ROSELI GONÇALVES SILVA	01.05.10	01.05.11
DEBORAH LISIE DIOGO	04.02.17.E	04.02.18.E
TERESA CRISTINA VALIM SANTOS	04.02.17.E	04.02.18.E
ANDREZA DE PADUA FERREIRA	01.06.02	01.06.03
EDNA DE FATIMA M. NEVES	02.07.09	02.07.10
ALINY PLACIDO MARTINS	05.01.07.S	05.01.08.S
REGINALDO SARTORIO	01.10.09	01.10.10
RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	01.05.09	01.05.10
KETHLYN CRISTINE MARRICHI	04.01.16	04.01.17
MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA	03.05.09	03.05.10
SANDRA AP. LIBERALI MESSIAS	01.05.09	01.05.10
LARISSA CRISTIANE HILARIO VIDAL	01.05.09	01.05.10
CARLOS RAFAEL M. DUARTE	04.01.12	04.01.13
GUILHERME HENRIQUE DA C. ALCANTARA	02.05.09	02.05.10
STEFAN GUSTAVSON	02.05.09	02.05.10
DANIELE ANASTACIO	02.05.09	02.05.10
RICARDO PINHEIRO LOPES	02.05.09	02.05.10
EZEQUIEL MAZARO ZOGBI	02.02.09	02.02.10
ANA CELIA RODRIGUES DO AMARAL	04.01.17	04.01.18
LUCAS GRIZANTE	01.02.08	01.02.09
DAWIS JEAN HONORATO FIRMINO	01.09.06	01.09.07
REGINA CELIA LOURENÇO PINTO	01.02.08	01.02.09
CARLOS EDUARDO LAUBSTEIN	01.10.08	01.10.09

ADRIANO JOÃO ALVES	01.10. 08	01.10. 09
EMERSON SABINO RIQUENA	02.05. 08	02.05. 09
RICARDO GUALTIERI MONTEJANE SOUZA	01.01. 08	01.02. 08
VAGNER LUCIANO CANDIDO	01.02. 08	01.02. 09
VERA CRISTINA DO PRADO	05.02. 08.E	05.02. 09.E
HELDER DELFINO	01.02. 08	01.02. 09
CAROLINA PRADO MIGUEL	03.05. 08	03.05. 09
KLEBER RUBENS ALVES DE MELO	02.03. 08	02.03. 09
ALINE MANCINE GREGORIO	04.01. 16	04.01. 17
ANA LUIZA MATIELLI CAMPOS ZANETTI	04.02. 15.E	04.02. 16.E
GABRIELA ROSA SEDA CACHOLI	05.01. 08.S	05.01. 09.S
CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA DUARTE	01.04. 08	01.05. 08
SIMONY BATISTA MENEZES MORAIS	04.01. 16	04.01. 17
ADRIANA MANSANO DE LIMA	05.01. 08.S	05.01. 09.S
ALEXANDRA MAZETO PREVIERO	02.04. 08	02.05. 08
JANE CARVALHO JACINTO	05.01. 08.S	05.01. 09.S
JOAO GUILHERME AMORIM	02.04. 08	02.05. 08
ROSANA CINTRA MATTOS DE ABREU	05.01. 08.S	05.01. 09.S
ARIANE CAROLINA SOUSA APOLINARIO	05.01. 08.S	05.01. 09.S
TATIANE IGNES APARECIDO GAZATTO	02.04. 07	02.04. 08
PATRICIA L. S. PERRY DA CAMARA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
PATRICIA SANTOS DE SOUZA BARBOSA	04.01. 15	04.01. 16
SYLVIA MARIA SIMONASSI DA SILVA	04.01. 15	04.01. 16
ISABEL CRISTINA GUEDES	01.04. 07	01.04. 08

ERIKA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA	04.02. 14.E	04.02. 15.E
REINALDO ALMEIDA RAMOS	02.04. 07	02.04. 08
GISLAINE CRISTINA LUCIANO	05.01. 07.S	05.01. 08.S
DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.01. 07	01.01. 08
PAULO DONIZETTI PIRES DOS SANTOS	01.04. 07	01.04. 08
EDMUR LUCIO DA SILVA	01.01. 07	01.01. 08
MARIANA THEODORO MORETTI	05.01. 07.S	05.01. 08.S
HELOISA C. ZAZINI GALLEGO	01.04. 07	01.04. 08
BRUNA RAFAELA DE SOUZA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
KATIA SILVA DOS SANTOS	02.04. 06	02.04. 07
MAGNA REGINA GABRIEL	05.01. 07.S	05.01. 08.S
MARIANA DE ABREU HUBER VIEIRA	05.01. 07.S	05.01. 08.S
JOCIMAR ROBERTO SILVA	02.11. 07	02.11. 08
GUSTAVO D. BERALDO FERRARE	01.10. 06	01.10. 07
RAQUEL ARTEN MARQUES BINATTI	05.02. 05.E	05.02. 06.E
CAMILA FRAGA LAMEU	05.01. 06.S	05.01. 07.S
CLEIDE APARECIDA FUMENI	04.04. 14	04.04. 15
AMANDA B. ELOI CAMARGO	04.04. 14	04.04. 15
JULIANA DE SOUZA A. REIS	04.04. 14	04.04. 15
MARIA ADELIA VIANA PEREIRA	04.04. 14	04.04. 15
MARY ALICE FORTINI DE SOUZA	01.01. 06	01.01. 07
IVANARA GARCIA IRALA DE LIMA	04.04. 14	04.04. 15
CAROLINA BOVO	01.06. 06	01.06. 07
DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS	03.15. 06	03.15. 07

ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES	02.11.06	02.11.07
CECILIA MACEDO ZANETTI	04.04.14	04.04.15
MARIA ANDRESSA GONÇALVES	04.04.14	04.04.15
PATRICIA CAZARIM DIONISIO	01.06.06	01.06.07
GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO	01.01.06	01.01.07
MARIANA MATTIELO	05.01.05.S	05.01.06.S
MICHELE KARINA VANZELLA	01.04.05	01.04.06
MARIELY DE ABREU LUCHETA	01.06.05	01.06.06
BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES	03.04.02	03.04.03
NADIGIA DAIANE DA SILVA BRAZ	01.06.05	01.06.06
TATIANE FERREIRA DA SILVA	01.06.05	01.06.06
GISELLE SOARES CESCHIN	02.13.05	02.13.06
FLAVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO	01.04.05	01.04.06
DEBORA COMINATO D ASSUNÇÃO	01.04.05	01.04.06
WALQUIRIA APARECIDA PERAL	02.13.05	02.13.06
SUELEN ALVES PEREIRA DA COSTA	04.01.11	04.01.12
RUBENS PERES FRANCO NETO	03.03.05	03.03.06
SOLANGE FERREIRA COSTA DELCARO	02.07.05	02.07.06
RITA DE CASSIA DE CARVALHO STEVANATO	01.06.05	01.06.06
JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO	03.15.05	03.15.06
RIVANIA MARIA SILVA	05.01.05.S	05.01.06.S
TATIANE PIRES	01.06.05	01.06.06
MAXWELL ORTEGA VIANA	02.04.05	02.04.06
ADRIANA FERNANDES DA FONSECA	01.04.05	01.04.06

MARIA APARECIDA INACIO	01.04.05	01.04.06
RENATA DOMINGOS DE SOUZA DA SILVA	01.06.03	01.06.04
DULCE MARA PEREIRA THEODORO	01.04.02	01.04.03
MARCO ANTONIO MACARIO DA SILVA	01.10.02	01.10.03
DANIEL JULIANO FRANCK BARBOSA	03.04.02	03.04.03
ALFREDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	01.01.02	01.01.03
FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES	03.15.02	03.15.03
MARIO SERGIO FRANCO GOMES	01.01.02	01.01.03
LUIZ RICARDO MORALLI	01.08.02	01.08.03
ANDRE LUIS LEMOS	02.04.02	02.04.03
MARCO FERNANDES	01.08.02	01.08.03
FLAVIO MARQUES DA FONSECA	01.04.02	01.04.03
ELTON APARECIDO COSTA	01.01.02	01.01.03
CRISTIANE DE FATIMA LIMA RIBEIRO	02.04.02	02.04.03
VALERIA LETICIA FAUSTINO RAFAEL	01.01.02	01.01.03
MARCIA DA SILVA SIMOES DE SOUZA	01.01.02	01.01.03
ANDREIA CRISTINA MESSIAS GASPAS	01.01.02	01.01.03
LUIZ OTAVIO GONÇALVES	01.08.02	01.08.03
MARCOS PAULO RIBEIRO	02.11.01	02.11.02
GABRIEL JOSÉ JUNQUEIRA DE ANDRADE BERGUE	04.E.1.S	04.E.2.S
DAVIS ROBERTO BARBOZA JERONIMO	01.08.01	01.08.02
RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO	01.04.01	01.04.02
JOHNI PATRIC CABRAL DA COSTA	01.01.01	01.01.02

NIELSON MARINHO FERREIRA	01.01.01	01.01.02
GILSEA DE FATIMA DE OLIVEIRA JERONIMO	04.E.1.S	04.E.2.S
HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR	03.06.01	03.06.02
MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA	03.15.01	03.15.02
ELAINE CRISTINA MARCONDES	01.04.01	01.04.02
SANDRA PIROLA	01.04.01	01.04.02
PEDRO GABRIEL SCARABELO	01.01.01	01.01.02
FABRICIO ROCHA FRANCO	01.01.01	01.01.02
EISENHOWER DENER JERONIMO JUNIOR	01.01.01	01.01.02
GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	03.04.01	03.04.02
JESSICA DAMAGLIO CAMELO	02.04.01	02.04.02
DANIEL DE PAIVA MUCIN	02.04.01	02.04.02
MAISA PARREIRA PEREIRA	01.06.01	01.06.02
RODOLFO POMERANZI NETO	02.04.01	02.04.02
JAMES WAGNER DOS SANTOS	01.08.01	01.08.02
DANIELA PORFIRIO PARREIRA PARRA	01.01.01	01.01.02
GABRIELA SCRAYER FERREIRA SANTOS	02.04.01	02.04.02
ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR	01.01.01	01.01.02
ELTON DA SILVA CORREA	01.01.01	01.01.02
ANTONIO CARLOS DO PRADO	01.08.01	01.08.02
LUAN MARQUES ROMEIRO	02.04.01	02.04.02
WARLEY DOS SANTOS	01.08.01	01.08.02
NATAN BATISSOCO	01.01.01	01.01.02
BEATRIZ FERNANDA CHAVARI	02.04.01	02.04.02

JOÃO BORGES DUZI	02.02.01	02.02.02
ERNESTO FAENSE JUNIOR	01.01.01	01.01.02
IGOR FACCHINETTI	01.01.01	01.01.02
ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	02.04.01	02.04.02
ELAINE CRISTINA CURTIO	04.01.24	04.01.25
MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO	04.02.23.E	04.02.24.E
FABIANA DOGO DE SOUZA PEZZUTO	04.02.23.E	04.02.24.E
MARIA CRISTINA SASSARON PAVANI CORREA	04.02.23.E	04.02.24.E
KELLY CRISTINA BENEVIDES DE C. BARRADO	04.02.23.E	16.01.02
CLAUDIA REGINA A. GIANELLI DE LIMA	04.01.24	04.01.25
ANDREZA DE FATIMA FRANCISCO ZACARELI	04.02.22.E	04.02.23.E
EDIRLENE BONARETTI LORETTE	04.02.23.E	04.02.24.E
ADRIANA MORAES AZEVEDO	04.02.23.E	04.02.24.E
DANIELA MARIA MUSSOLIN VALLA REIS	04.01.24	04.01.25
JULIANA AP. DOMINGOS MARTINS	04.01.24	04.01.25
BENEDITO BATISTA FILHO	01.10.10	01.10.11
MARIA APARECIDA MATIELO G. PAIVA	04.02.23.E	04.02.24.E
MARIA ELISA JOÃO DE LUCA	04.02.23.E	04.02.24.E
ELIZABETHI MASSUIA DA COSTA	04.02.23.E	04.02.24.E
CINARA APARECIDA CANDIDO S PERES	04.02.23.E	04.02.24.E
SONIA KATIA DA SILVA OZORIO SABIA	04.02.23.E	04.02.24.E
ANDRÉA CRISTINA M. MAGALHÃES TAVEIRA	03.07.15	03.08.15
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	02.07.14	02.07.15

SILVIA DAMARIS MARIM DA SILVA	02.07.15	02.08.15
ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS	03.07.15	03.08.15
MIRIAN DIAS DA COSTA	04.02.23.E	04.02.24.E
KARINA CLARITA PEREIRA CORREA	04.02.23.E	04.02.24.E
SONIA APARECIDA PEREIRA	01.02.13	01.02.14
ADALGISA MOREIRA	01.02.12	01.02.13
PATRICIA SPAGNOL DE OLIVEIRA	03.05.09	03.05.10
ROGERIO FERNANDO DOMINGOS	01.05.10	01.05.11
LEILA APARECIDA DE ANDRADE	01.05.12	01.05.13
MARCIA ELISA ARCURI FORNAZIERO	02.05.11	02.05.12
ANDREA MÁRCIA SILVA PALHARES	02.14.11	02.14.12
PATRICIA ABREU DOS REIS MUNIZ	04.02.23.E	04.02.24.E
OSVANIA APARECIDA GOMES FORNAZIERO	04.02.22.E	04.02.23.E
VIVIANE SILVA DAMASCENO	01.02.10	01.02.11
RONISE DE CAMARGO FRANCISCO	02.05.10	02.05.11
THIAGO MARTINS DA SILVA	03.04.10	03.04.11
ELIZAMA DE ANDRADE ALCANTARA	01.05.10	01.05.11
MARIA JOSE GOMES BORATTO	01.04.08	01.05.08
DANIELY FLAUSINO RODRIGUES	02.05.10	02.05.11
MARIA ELISABETE RIBEIRO DE CARVALHO	04.02.22.E	04.02.23.E
ERIKA CRISTINA DE SOUZA	01.02.10	01.02.11
CAMILA RAMOS CENZI	02.07.10	02.07.11
CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO	03.04.04	03.04.05
LILIAN SCALIA VEIGA DOS REIS	04.01.23	04.01.24

VERA CRISTINA DO PRADO	04.02.22.E	04.02.23.E
JOSIANA DOGO DE SOUZA CIACCO	04.01.23	04.01.24
ELZA MARIA DE MELO LIMA	04.02.19.E	04.02.20.E
VALERIA CHIACCHIO	02.07.09	02.07.10
ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO	03.07.14	03.07.15
ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO	02.05.13	02.05.14
WAGNER RENATO CALDERARO JUNIOR	01.10.09	01.10.10
ROBSON ROGERIO GOBO	02.04.05	02.04.06
LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS	02.05.09	03.04.02
MARIO LUCIO COBRA JUNIOR	02.02.08	02.03.08
CRISTIANE CAROLINE D. LAUBSTEIN	01.07.08	01.07.09
RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT	03.07.08	03.07.09
MARCOS SIMÕES CORBANO	01.10.08	01.11.08
ALYNE LISI	01.07.08	01.07.09
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO	03.05.08	03.05.09
LUIZ RICARDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	01.05.08	01.05.09
SILVANA DA SILVA LEITE	02.07.08	02.07.09
FANNYA FURTADO PASSOS	04.01.17	04.01.18
ALFREDO DE ALMEIDA JUNIOR	03.06.07	03.06.08
RODRIGO AIRES MANSANARES	01.10.08	01.10.09
JOSE ANTONIO GREGORIO JUNIOR	01.10.08	01.10.09
ROGERIO APARECIDO FRANCO	01.05.08	01.05.09
JEAN MAURI	01.09.08	01.10.08

MARCIO RODRIGO MISSACI	01.11.08	01.11.09
PATRICIA DE CASSIA ALBERTO SANTOS	05.01.09.S	05.01.10.S
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	01.05.08	01.05.09
ISRAEL AJUDARTE ELEOTERIO	01.02.08	01.02.09
LUIS CESAR APARECIDO VALIM	01.02.08	01.02.09
ELAINE C. MACIEL DE OLIVEIRA	01.02.08	01.02.09
LEOCADIO DANTAS FILHO	01.02.08	01.02.09
MAURICIO RODRIGUES FERREIRA	01.10.08	01.10.09
MARIANA QUILES ROSA	01.05.08	01.05.09
MARINA DA SILVA MELO OLIVEIRA	05.01.05.S	05.01.06.S
PATRICIA HELLEN CAMPOS	04.01.16	04.01.17
LILIANE AP. PARREIRA BIANCHINI FILETI	05.01.08.S	05.01.09.S
DANIELA SERINO FELISBERTO	05.01.08.S	05.01.09.S
PAULA ALVES DA SILVA SOUZA	01.04.08	01.05.08
ANA CAROLINA PANCINI	05.01.08.S	05.01.09.S
EDER DALIBRA CARDENAL	01.10.08	01.11.08
APARECIDA DE FATIMA MENDES BORGES	05.01.08.S	05.01.09.S
PAULA RESEK FABRI DOS ANJOS	01.01.04	01.01.05
LUIS OTAVIO SILVA RODRIGUES	02.18.07	02.18.08
ROSSANE TAVARES PETRECA	02.04.07	02.04.08
CARMEN APARECIDA DA CRUZ MOREIRA	01.01.07	01.01.08
MARIA CRISTINA VICENTE	05.01.07.S	05.01.08.S
JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR	02.04.07	03.04.02
RENATA SANTOS DA SILVA	03.04.06	03.04.07

ROSELIA DE CASSIA TENARI DIAS	01.04.06	01.04.07
ESTER CRISTIANE DA SILVA M. ROVIGATI	03.04.05	03.04.06
FLAVIA DEZENA DA SILVA	01.04.06	01.04.07
SANDRA REGINA PIRES	01.04.06	01.04.07
PRISCILA PEREIRA CASELLATO	05.01.06.S	05.01.07.S
RENATA CRISTINA A. A. GUIMARÃES	04.05.13.E	04.05.14.E
JULIANA JOSE DA SILVA CAMPISTA	01.04.05	01.04.06
ARTHUR LUIZ VICENTE PAIVA	03.03.05	03.03.06
MARINA DE ABREU BUENO ALVAREZ	05.01.05.S	05.01.06.S
ADRIANA MARIA DE FREITAS FERMINO	04.01.13	04.01.14
RAPHAELA TEODORO FELISBERTO MANSANARES	01.04.05	01.04.06
RICARDO HERRERA FELIPE	03.03.05	03.03.06
JULIANA DIAS	02.04.05	02.04.06
ANA PAULA DE TOLEDO	03.04.05	03.04.06
ERIKA DE FARIA CABBACCI	02.04.05	02.04.06
MARTA MORGADO	01.06.04	01.06.05
CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	01.06.04	01.06.05
MARIANE BORDÃO MACEDO	01.06.04	01.06.05
KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GOMES	01.06.04	01.06.05
DURCELENA KEDINA MARTINELLI	01.04.04	01.04.05
ELZA GOMES MANSANO	01.06.03	01.06.04
TACIANA DE FATIMA MANOEL	01.06.03	01.06.04
DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA	02.05.02	02.05.03

NILTON ANGELO DE FARIA DE MELO	03.15. 02	03.15. 03
DOUGLAS DANIEL LOPES	03.15. 02	03.15. 03
PAULA DE ALMEIDA	02.02. 02	02.02. 03
TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA	02.04. 02	02.04. 03
ELWIS PEREIRA VENANCIO	03.15. 02	03.15. 03
CARMEN SILVIA LIBERALI	02.02. 02	02.02. 03
ROSA ANTONIA DE SOUZA	01.04. 02	01.04. 03
ANDREA SALVATICO ORLANDI	02.04. 02	02.04. 03
KELLY TONON GEROTO	04.01. 10	04.01. 11
RODRIGO ANTONIO DO PRADO	03.15. 02	03.15. 03
JOSE APARECIDO FUMERO GOMES JUNIOR	01.01. 02	01.01. 03
EDSON JOSE DOS SANTOS	01.01. 02	01.01. 03
EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	03.04. 02	03.04. 03
FERNANDA GABRIEL MIGUEL	04.E.2 .S	04.E.3. S
CARLA ROBERTA GUSTAVO VOTORELI	01.04. 02	01.04. 03
RICARDO DONIZETE TABARIM	04.E.2 .S	04.E.3. S
SIMONE CONSENTNO JUS	02.04. 02	02.04. 03
DANESSA HELENA DE CAMPOS	01.04. 02	01.04. 03
SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM	01.04. 02	01.04. 03
APARECIDA DE FATIMA PAIXAO DOS SANTOS	01.04. 02	01.04. 03
STEPHANIE CERBONCINI BETTI	02.04. 02	02.04. 03
DEBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE	04.01. 10	04.E.3. S
DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU	02.04. 02	02.04. 03
INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO	02.04. 01	02.04. 02

LUIZ FERNANDO LOPES DOS SANTOS	01.01. 01	01.01. 02
JESSICA DE SOUZA GARCIA CANDIDO	01.06. 01	01.06. 02
MATEUS DE ANDRADE MONEDA	01.10. 01	01.10. 02
SILVIO CESAR DE LIMA RAMOS	01.01. 01	01.01. 02
GIOVANILDO DONIZETTI FERREIRA	01.01. 01	01.01. 02
LUIS FERNANDO GONÇALVES RAMOS	01.01. 01	01.01. 02
ROBSON GIMENES	01.09. 01	01.09. 02
CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	01.04. 01	01.04. 02
SALVADOR RIBEIRO VILAS BOAS	01.01. 01	01.01. 02
ROSEVERLI MAUCH VIANA	01.09. 01	01.09. 02
RAFAELA LOPES BANIM	01.01. 01	01.01. 02
ELTON GUSTAVO DE LIMA PAN	01.01. 01	01.01. 02
WANDERSON RODRIGUES BELISARIO	01.01. 01	01.01. 02
RICARDO APARECIDO COSTA	01.10. 01	01.10. 02
MILENA BILHEIRA MARIANO DOS SANTOS	01.01. 01	01.01. 02
TOBIAS GALHARDO BOCARDO	02.13. 01	02.13. 02
JULIA PORFIRIO DALAVA VANZELA	02.04. 01	02.04. 02
JULIO CESAR MANSI	02.04. 01	02.04. 02
MARIA CECILIA DE ASSIS AGUIAR	02.02. 01	02.02. 02
CHRYSYTIAN FANTIN CASTILHO FERREIRA	01.01. 01	01.01. 02
LEONARDO DE CASSIO MARTINS FERREIRA	01.01. 01	01.01. 02
NATHALIA HELENA MEGALE	01.01. 01	01.01. 02
ELAINE MARIA CASSIANO GONÇALVES	02.02. 01	02.02. 02
PEDRO ANTONIO BUOZI MADRINI	02.04. 01	02.04. 02

LARA LORENA DE MATOS ISMAEL	03.02.01	03.02.02
CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA	01.01.01	01.01.02
ALEXANDRE DANILO CHICONI	02.04.01	02.04.02
LUCIANO ROCHA OZORIO	01.01.01	01.01.02
EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE	02.04.01	02.04.02
WAGNER AFONSO DOMENCIANO	01.08.01	01.08.02
VINICIUS MOREIRA LEO	03.06.01	03.06.02
IDEVALDO DE SOUZA MENDES	01.08.01	01.08.02
JOICE SOUZA SANTOS	02.04.01	02.04.02
OSVALDO DONIZETE LOTT	01.10.01	01.10.02
JOÃO VICTOR RODRIGUES DA CUNHA	02.13.01	02.13.02
AFRANIO FRANCISCO JUNIOR	01.01.01	01.01.02
LARISSA DE PAULA MENDES DA COSTA	01.01.01	01.01.02
JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA	01.01.01	01.01.02
MARCOS VINICIUS TORATTI	01.01.01	01.01.02

VENCIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 31/12/2022.

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.223,62
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 988,92
AJUDANTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 1.028,43
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 988,92
ASSIST. DE DESENV. DA INFÂNCIA	R\$ 1.203,14
CALCETEIRO	R\$ 1.301,32
CARPINTEIRO	R\$ 1.301,32
COZINHEIRO	R\$ 1.112,34
COLETOR DE LIXO	R\$ 1.112,34
COVEIRO	R\$ 1.028,43
ELETRICISTA	R\$ 1.251,26
ENCANADOR	R\$ 1.203,14
FUNILEIRO	R\$ 1.203,14
GUARDA VIDAS	R\$ 1.112,34
JARDINEIRO	R\$ 1.112,34
LAVADOR/LUBRIFICADOR	R\$ 1.028,43
MAGAREFE	R\$ 1.203,14
MARCEFEIRO	R\$ 1.353,36
MECÂNICO	R\$ 1.353,36
MOTORISTA	R\$ 1.301,32
MOTORISTA ESPECIALIZADO	R\$ 1.353,36
OFICIAL PEDREIRO	R\$ 1.301,32
OFICIAL SERRALHEIRO/SOLDADOR	R\$ 1.407,49
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.407,49
PAVIMENTADOR	R\$ 1.112,34
PINTOR	R\$ 1.112,34
PINTOR LETRISTA	R\$ 1.353,36
SERVENTE	R\$ 988,92
TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 1.407,49
VIGIA	R\$ 988,92
ZELADOR	R\$ 1.028,43

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.610,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.376,45
ATENDENTE CONSUL. DENTÁRIO	R\$ 1.223,62
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	R\$ 1.131,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.223,62
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.323,45
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 1.223,62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.087,84
DESENHISTA	R\$ 1.323,45
DESENHISTA PROJETISTA	R\$ 1.610,26
FISCAL AMBIENTAL	R\$ 1.272,57
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	R\$ 1.741,59
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 1.741,59
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.610,26
FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 2.118,94
INSPEÇÃO DE ALUNOS	R\$ 1.131,33
INSTRUTOR INICIAÇÃO MUSICAL	R\$ 1.376,45
MONITOR PROFISSIONALIZANTE	R\$ 1.376,45
OPERADOR DE RAIOS X	R\$ 1.488,71
PREPARADOR ESPORTIVO	R\$ 2.788,35
PROGRAMADOR ANALISTA	R\$ 2.118,94
SUPERVISOR DE EQ. VIG. AMBIENTAL	R\$ 1.674,63
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 1.610,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.488,71
TÉCNICO LAB. ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 1.610,26
TÉCNICO MAN. HARDWARE INFORM.	R\$ 1.610,26
TÉCNICO EM REDE DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.610,26
TÉCNICO SEGUR. DO TRABALHO	R\$ 1.741,59
TELEFONISTA	R\$ 1.223,62

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

EM CONFORMIDADE COM O § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DÁ PUBLICIDADE AO VALOR DO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.592,85
ANALISTA DE LABORATÓRIO	R\$ 3.454,71
ANALISTA DE SISTEMAS	R\$ 3.886,08
ARQUITETO (40hs)	R\$ 5.181,35
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.592,85
BIBLIOTECÁRIO	R\$ 3.194,03
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 3.886,08
CONTADOR	R\$ 3.886,08
ENFERMEIRO	R\$ 3.886,08
ENGENHEIRO AGRIMENSOR – 30 hs	R\$ 3.886,08
ENGENHEIRO AGRIMENSOR – 40 hs.	R\$ 5.181,35
ENGENHEIRO AMBIENTAL	R\$ 5.181,35
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	R\$ 3.886,08
ENGENHEIRO CIVIL (40hs)	R\$ 5.181,35
ENGENHEIRO ELETRICISTA	R\$ 5.181,35
ENGENHEIRO SEGUR. TRABALHO	R\$ 3.886,08
FARMACÉUTICO	R\$ 3.321,85
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.194,03
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.454,71
MÉDICO AUDITOR	R\$ 3.886,08
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 3.886,08
MÉDICO DO TRABALHO	R\$ 3.886,08
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 4.371,27
MÉDICO PLANTONISTA (HORISTA)	R\$ 86,87
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 3.592,85
NUTRICIONISTA	R\$ 3.321,85
PEDAGOGO	R\$ 3.454,71
PROCURADOR	R\$ 5.181,35
PSICÓLOGO	R\$ 3.592,85
TÉCNICO DE DESENV. DE SOFTWARE	R\$ 3.321,85
TÉCNICO ESPORTIVO	R\$ 3.454,71
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.454,71

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ASSISTENTE DE DIRETOR	R\$ 3.194,03
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	R\$ 4.063,41
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.296,57
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 4.449,09
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	R\$ 18,23
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18,23
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - SUBSTITUTO	R\$ 12,57
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	R\$ 12,57
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 18,23
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUC. ESPECIAL	R\$ 18,94
PROFESSOR DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 12,20
PROFESSOR III	R\$ 25,34
SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 4.834,74
VICE DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 4.063,41

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAM. DE ENGENHARIA	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 5.933,34
ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	R\$ 5.933,34
ASSESSOR DO PREFEITO	R\$ 5.933,34
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.289,47
CHEFE DO SETOR AEROPORTUÁRIO	R\$ 2.966,58
CHEFE DO SETOR DE DEFESA CIVIL	R\$ 2.966,58
CHEFE DO SETOR DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIAL	R\$ 2.966,58
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE ANIMAL	R\$ 2.966,58
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO	R\$ 2.966,58
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 2.966,58
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 5.933,34
COORDENADOR DE SERVIÇO FUNERÁRIO	R\$ 5.933,34
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPART. DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO	R\$ 7.289,47
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 7.289,47
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 7.289,47

FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADAS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA	R\$ 2.744,70
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SERVIÇO	R\$ 1.646,82
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SETOR	R\$ 2.312,54
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 2.312,54

QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.225,42
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 988,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.323,45
OPERADOR DE RAIOS X	R\$ 1.488,71

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO	R\$ 3.886,08

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18,23
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - SUBSTITUTO	R\$ 12,57

SECRETARIA**DECRETO****DECRETO Nº 7.280, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022**

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 7.155, de 25 de julho de 2.022 e altera a redação do Artigo 13 “caput” do Decreto nº 6.926, de 07 de outubro de 2.021 e dá outras providências”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.155 de 25 de julho de 2022, em sua integralidade.

Art. 2º - O Artigo 13, “caput”, do Decreto nº 6.926, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A idade máxima permitida para a frota, considerando-se o ano do chassi, destinado ao transporte de escolares de qualquer categoria, deverá chegar ao limite máximo de 10 anos, observando-se, todavia, o decréscimo temporal de transição descrito na planilha a seguir:

ANO (considerado 1º/1 até 31/12)	IDADE MÁXIMA VEÍCULO
01/01/2022 até 31/12/2023	18 anos
01/01/2024 até 31/12/2024	17 anos
01/01/2025 até 31/12/2025	16 anos
01/01/2026 até 31/12/2026	15 anos
01/01/2027 até 31/12/2027	14 anos
01/01/2028 até 31/12/2028	13 anos
01/01/2029 até 31/12/2029	12 anos
01/01/2030 até 31/12/2030	11 anos
01/01/2031 até 31/12/2031	10 anos

Parágrafo único - A regra acima prevista se aplica para novos processos contratuais ou em caso de renovação/aditamentos de prazo.

Art. 3º – Veículos com mais de 10 (dez) anos, serão obrigados a realizar inspeção trimestral junto ao órgão vinculado ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, sem prejuízo da realização de outras vistorias regulamentadas pelo DETRAN-SP ou por órgão ou entidade oficial pertinente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

*****Republicado devido incorreções*****

LEI**LEI Nº 5.120, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

“Dispõe sobre a vedação do exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais e dá outras providências”

(Autora: Vereadora Joceli Mariozi-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

§1º - A vedação se aplica à administração pública direta em todas as esferas, Poder Executivo e Legislativo bem como à administração pública indireta, incluindo-se autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público municipal.

§2º - O disposto no “caput” aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º desta Lei, fica impedida a nomeação ou contratação em cargo ou emprego público efetivo ou em comissão de pessoa condenada definitivamente pelo crime de maus tratos aos animais.

Parágrafo único - Caso já tenha havido nomeação ou contratação, será aberto processo administrativo disciplinar para que a mesma seja anulada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A nomeação ou contratação de agentes públicos em desacordo com esta Lei sujeitará à autoridade competente responsável pelo ato administrativo ilegal à responsabilidade civil, administrativa e criminal, conforme for previsto em Lei.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não exclui outras sanções de natureza criminal, cível e administrativa previstas na legislação em vigor.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, o conteúdo nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.119, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0, MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.25782-7 e LETÍCIA MACHADO BOTTEON, Engenheira Civil/CREA-SP 5070.74528-2, para elaborarem laudo de avaliação do imóvel situado a Rua Engenheiro Armando dos Santos, nº 416 – Recanto das Águas, área do terreno 400 m², matrícula nº 55.178, cadastro municipal nº 10.138.0020.001, São João da Boa Vista, referente ao Processo nº 36253/2021, e

fornecerem os respectivos laudos no prazo de até 15 dias contados da vigência dessa portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.128, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JAIRO HUMBERTO DE CASTRO SANTOS**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 24.586.502-0, para a partir de 01/01/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.135, DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefe de Setor do servidor Sr. **LUIZ SERGIO BERNARDES**, portador do RG nº 19.700.025, conforme estabelecido na Portaria nº 15.361 de 06 de junho de 2022, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.144, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta do servidor Sr. **FERNANDO HENRIQUE SIMÕES**, portador do RG nº 42.229.966-2, conforme estabelecido na Portaria nº 12.660 de 07 de janeiro de 2020, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.145, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta da servidora Sra. **ANA PAULA DE TOLEDO**, portadora do RG nº 46.362.788-X, conforme estabelecido na Portaria nº 13.364 de 21 de dezembro de 2020, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.146, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL**, Diretora do Departamento de Administração, portadora do RG nº 44.914.907-9, para a partir de 04/01/2023, substituir o Sr. JOSÉ FERNANDO BRUNO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, enquanto perdurar o afastamento, seguido de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.147, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 130, da Lei 656/92, a servidora **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, portadora do RG nº. 16.114.690-9, Assistente Social, para no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, exercer suas funções junto à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Mogiana, da Secretaria de Desenvolvimento Social, em São João da Boa Vista, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.148, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CLAUDIA URBANO**, portadora do RG: 43.527.689-X, classificada em 05º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.149, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CAMILA CORTEZ GONÇALVES**, portadora do RG: 48.108.875-1, classificada em 06º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.150, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARIA VICTÓRIA BONASSI MARTINS**, portadora do RG: 45.393.150-9, classificada em 07º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.151, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **SIMONE RODRIGUES GAZATO GOMES**, portadora do RG: 43.434.210-5, classificada em 08º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.152, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSARON**, portadora do RG: 22.896.244-4, classificada em 09º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.153, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **STÉPHANY CARVALHO DAMALIO**, portadora do RG: 55.488.907-9, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.154, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **GUILHERME ALVES HERNANDES**, portador do RG: 41.513.547-3, classificado em 11º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.155, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **THAYNA DA SILVA FLORENCIANO**, portadora do CPF: 420.457.128-00, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.156, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **PATRÍCIA MILAN GODOY**, portadora do RG: 41.668.935-8, classificada em 13º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES**, portadora do RG: 41.669.193-6, classificada em 14º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.158, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CAROLINA BOVO**, portadora do RG: 41.709.289-1, classificada em 15º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.159, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JOSIANE DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG: 44.349.328-5, classificada em 16º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.160, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **BEATRIZ BELI CÓCOLI**, portadora do RG: 42.310.293-X, classificada em 17º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.161, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **DANIELA BATISTA SILVA SALVÁTICO**, portadora do RG: 32.369.278-3, classificada em 18º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.162, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS FARIA**, portadora do RG: 43.527.590-2, classificada em 19º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.163, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS JORDÃO**, portadora do RG: 36.763.357-7, classificada em 20º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.164, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **HEVELYN VICTOR LOPES**, portadora do RG: 58.694.792-9, classificada em 21º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.165, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **PRISCILA APARECIDA DO COUTO**, portadora do RG: 17.140.324, classificada em 22º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.166, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARCELA FERREIRA DOTA**, portadora do RG: 47.150.653-9, classificada em 23º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.167, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **SABRINA RAMOS DE SOUSA BELCHIOR**, portadora do RG: 44.990.933-5, classificada em 24º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.168, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CÍNTIA GONÇALVES**, portadora do RG: 18.316.148-8, classificada em 25º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.169, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **GABRIELA BARREIRO STEFANI ESTEVES**, portadora do RG: 44.349.392-3, classificada em 26º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.170, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JACQUELINE ROMANO BUZATTO**, portadora do RG: 18.024.303-2, classificada em 27º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.171, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA LUISA MOREIRA BERTOLUCCI**, portadora do RG: 57.101.852-X, classificada em 28º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.172, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **BIANCA DOS SANTOS FREITAS**, portadora do RG: 30.654.246-8, classificada em 29º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.173, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARIA EDUARDA STANCATE DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 58.150.106-8, classificada em 30º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.174, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA**, portadora do RG: 45.192.607-9, classificada em 31º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.175, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA LAURA CUNHA DAVILA**, portadora do RG: 45.192.766-7, classificada em 32º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.176, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MERI APARECIDA DE OLIVEIRA RUI**, portadora do RG: 19.759.531-5, classificada em 33º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.177, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARCELA DE SOUZA MORAES DELUCA**, portadora do RG: 44.093.083-2, classificada em 34º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.178, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CAMILA DE CARVALHO MIRANDA**, portadora do RG: 40.761.299-3, classificada em 35º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.179, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA CLAUDIA SILVA**, portadora do RG: 47.738.536-9, classificada em 36º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.180, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **RAFAELLA PATRONE RAMIRO**, portadora do RG: 52.044.584-3, classificada em 37º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.181, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **GABRIELA FANELI TAVARES DE PAULA**, portadora do RG: 34.007.539-9, classificada em 38º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.182, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **KARINA DE FARIA**, portadora do RG: 32.233.533-4, classificada em 39º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.183, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA PAULA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG: 53.065.112-9, classificada em 40º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.184, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **FABIANA CRISTINA SANCHES CRUZ**, portadora do RG: 33.471.160-5, classificada em 41º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.185, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ISABELLA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG: 45.193.065-4, classificada em 42º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.186, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **AMANDA RAFAELA TOMAZ BRUNÓRIO**, portadora do RG: 46.500.665-6, classificada em 43º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.187, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ALINE APARECIDA DOS SANTOS GUEDES DE CARVALHO**, portadora do RG: 46.441.177-4, classificada em 44º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.188, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA LORDE**, portadora do RG: 32.233.529-2, classificada em 45º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três
(05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.189, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de
21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de
30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de
Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei
nº 4378/2018, a Sra. **MARILIA PAULA MISAEL BARBOSA**,
portadora do RG: 46.815.918-6, classificada em 46º lugar no
concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três
(05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.190, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de
21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de
30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de
Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei
nº 4378/2018, a Sra. **LÍVIA MORETTO BORTOLUCI**, portadora do
RG: 56.665.760-0, classificada em 47º lugar no concurso público nº
01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da
Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo
público, prorrogável por igual período mediante requerimento do
interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três
(05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.191, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de
21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de
30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de
Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei
nº 4378/2018, a Sra. **JULIANA MIGUEL SANCHES**, portadora do

RG: 45.327.465-1, classificada em 48º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.192, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **THALITA DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG: 47.957.922-2, classificada em 49º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.193, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LUCIANA FEDERICI SANDEVILLE**, portadora do RG: 18.900.458-7, classificada em 50º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.194, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **CRISTINA APARECIDA ALVES DA SILVA**, portadora do RG: 23.934.937-4, classificada em 51º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.195, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG: MA 038.419.692.009-2, classificada em 52º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.196, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO**, portadora do RG: 48.203.335-6, classificada em 53º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.197, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **RACHEL BRONZE MOLLES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG: 50.569.741-5, classificada em 54º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.198, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **SILVIA CRISTINA PARREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 22.896.469-6, classificada em 55º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.199, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARIA ISABEL MARRIQUE**, portadora do RG: 40.761.408-4, classificada em 56º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.200, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARCIA NORA BATISTA**, portadora do RG: 20.087.837-2, classificada em 57º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.201, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOCEMA**, portadora do RG: 32.537.358-9, classificada em 58º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.202, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ERICA DONIZETE MOREIRA**, portadora do

RG: 41.518.199-9, classificada em 59º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.203, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **TATIMARA VICENTINA LASARINO CRUZ**, portadora do RG: 40.925.232-3, classificada em 60º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.204, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA**, portadora do RG: 32.232.458-0, classificada em 61º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.205, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 4.961 de 21 de dezembro de 2021,

Considerando a Lei Complementar nº 5.116 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA CAROLINA GOMES**, portadora do RG: 45.711.044-2, classificada em 62º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.206, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. **LEANDRO PAZ DA COSTA**, portador do RG: 65.617.321-X, classificado em 01º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.207 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **EVELYN PERNA DOS SANTOS GOMES**, portadora do RG: 41.669.193-6, classificada em 02º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.208 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. RAQUEL PEIXOTO LUZ DE SOUZA, portadora do RG: 40.921.818-2, classificada em 03º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.209 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS FARIA**, portadora do RG: 43.527.590-2, classificada em 04º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.210 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Coordenador Pedagógico, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **GABRIELA BARREIRO STEFANI ESTEVES**, portadora do RG: 44.349.392-3, classificada em 05º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.211 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FABIO LUIS DE FREITAS GARCIA**, portador do RG:

33.646.153-7, classificado em 243º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.212 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ADEMIR LUIZ DA SILVA**, portador do RG: 34.007.533-8, classificado em 244º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.213 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PAULO HENRIQUE LINO**, portador do RG: 41.528.184-2, classificado em 245º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.214 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVIA**

APARECIDA RINKE CUSTODIO, portadora do RG: 27.643.828-0, classificada em 100º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.215 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA GRAZIELI CLAUDINO NASCIMENTO PAIXÃO**, portadora do RG: 44.502.598-0, classificada em 101º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.216 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ENIZETE RODRIGUES DE SOUSA DOURADO**, portadora do RG: 2.689.300, classificada em 102º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.217 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **VIVIANE GARCIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 40.355.488-3, classificada em 103º lugar no concurso público nº 06/2017

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.218 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **SILVANA SANTANGELO DIAS**, portadora do RG: 26.330.035-3, classificada em 61º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.219 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 5.117 de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARTA ALVES BEZERRA MARTINS**, portadora do RG: 32.023.916-0, classificada em 62º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
